



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.034

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.733 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090101.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.802	0000	250.000,00
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.802	0000	250.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Paraíba Previdência - PBPREV, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.734 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 531.000,00** (quinhentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.04	2.700	0000	419.000,00
	3390.36	2.700	0000	112.000,00
TOTAL				531.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.735 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	2.569	0000	40.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	2.569	0000	70.000.000,00
12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	2.569	0000	20.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	2.569	0000	20.000.000,00
TOTAL				150.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.736 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.950.000,00** (dez milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.39	1.500	0000	8.400.000,00
	3350.43	1.500	0000	850.000,00
	4450.52	1.500	0000	1.700.000,00
TOTAL				10.950.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30	1.500	0000	850.000,00
	3390.39	1.500	0000	8.400.000,00
	4490.52	1.500	0000	1.700.000,00
TOTAL				10.950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.737 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.500.000,00** (vinte e quatro milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	1.500	1002	6.500.000,00
	4690.71	1.500	1002	18.000.000,00
TOTAL				24.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.843.0004.0748.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	3290.21	1.500	0000	6.500.000,00
	4690.71	1.500	0000	18.000.000,00
TOTAL				24.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.738 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.781,25** (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.711	0000	10.781,25
TOTAL				10.781,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.739 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.013.000,00** (um milhão, treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	3390.35	1.500	0000	413.000,00
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490.51	1.500	0000	600.000,00
TOTAL				1.013.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	1.500	0000	413.000,00
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.51	1.500	0000	600.000,00
TOTAL				1.013.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.740 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/450001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 813.367,44** (oitocentos e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4537.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	3390.30	2.759	0000	713.367,44
TOTAL				813.367,44

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo de Recuperação dos Presidiários - FRP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.741 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/450001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.824.625,68** (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	3390.30	2.760	0000	300.000,00
	3390.39	2.760	0000	224.625,68
14.421.5005.4537.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	3390.36	2.760	0000	300.000,00

	4490.52	2.760	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.824.625,68

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo de Recuperação dos Presidiários - FRP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.742 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 199.200,00** (cento e noventa e nove mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1704.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.36	1.660	0000	30.000,00
	3350.39	1.660	0000	139.200,00
	3350.43	1.660	0000	30.000,00
TOTAL				199.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1704.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.04	1.660	0000	30.000,00
	3390.47	1.660	0000	169.200,00
TOTAL				199.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.743 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.748.843,29** (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.6033.0287- SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 1º GRAU	4490.40	1.760	0000	1.804.560,45

02.126.5244.6034.0287-	SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2º GRAU	4490.52	1.760 0000	1.994.514,18
		4490.40	1.760 0000	451.140,11
		4490.52	1.760 0000	498.628,55
TOTAL				4.748.843,29

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287-	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	4490.40	1.760 0000	1.804.560,45
		4490.52	1.760 0000	1.994.514,18
02.126.5244.1997.0287-	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU	4490.52	1.760 0000	949.768,66
TOTAL				4.748.843,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.744 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/680001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.595.397,00** (treze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4788.0287-	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	4490.51	1.500 0000	21.000,00
		4490.51	1.700 0000	13.574.397,00
TOTAL				13.595.397,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.605.5002.4612.0287-	CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	3390.14	1.500 0000	4.000,00
		3390.30	1.500 0000	4.250,00
		3390.39	1.500 0000	4.250,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2659.0287-	CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3390.14	1.700 0000	100.000,00
		3390.30	1.700 0000	2.000.000,00
		3390.32	1.700 0000	50.000,00
		3390.35	1.700 0000	50.000,00
		3390.36	1.700 0000	30.000,00
		3390.39	1.700 0000	200.000,00
		3390.47	1.700 0000	10.000,00
		3390.93	1.700 0000	2.000.000,00
		4490.51	1.700 0000	10.000,00
		4490.52	1.700 0000	4.000.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4788.0287-	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.32	1.500 0000	8.500,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.609.5002.4287.0287-	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	3390.14	1.700 0000	100.000,00
		3390.30	1.700 0000	500.000,00
		3390.32	1.700 0000	50.000,00
		3390.35	1.700 0000	50.000,00

3390.36	1.700 0000	30.000,00
3390.39	1.700 0000	400.000,00
3390.47	1.700 0000	10.000,00
3390.93	1.700 0000	1.954.397,00
4490.51	1.700 0000	30.000,00
4490.52	1.700 0000	2.000.000,00

TOTAL

13.595.397,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.745 de 31 de janeiro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/780001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.011,95** (trinta mil, onze reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759 0000	30.011,95
TOTAL				30.011,95

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.759 0000	30.011,95
TOTAL				30.011,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 061/2024/SEAD.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0003/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e SKR Patrimonial – Administradora de Bens Imóveis LTDA, cujo objeto é o funcionamento da Casa de Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Espectro Autista no município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 062/2024/SEAD.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0004/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e FRANCISCO KARTNEY SARMENTO PEDROSA, cujo objeto é o funcionamento da Gerência Técnica Regional IV da Agência de Vigilância Sanitária no município de Sousa-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 063/2024/SEAD.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0005/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e NAILSON RODRIGUES RAMALHO, cujo objeto é o funcionamento do CREAS no município de Ibiara-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064/2024/SEAD.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0006/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e R. Play Produções Cinematográficas LTDA, cujo objeto é o funcionamento da Sede da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária - SESAES no município de João Pessoa-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 066/2024/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0008/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e SUY MEY CARVALHO DE MENDONÇA GONÇALVES, cujo objeto é o funcionamento do Centro de Referência dos Direitos de LGBT e Enfrentamento à LGBTFOBIA, no município de João Pessoa-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2024/SEAD.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/01215/SEAD,

RESOLUÇÃO autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para o órgão de origem:

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Rows include MARCONI FERREIRA DA SILVA, MARIA FATIMA SILVA DE ARAUJO, MARIA DE FATIMA SOARES DE ALENCAR CARNEIRO.

Signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

RESENHA Nº 053/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Lists various administrative processes and their status.

Table with 5 columns: SAD-PSE-2024/00980, PATRICIA SIMOES SORRENTINO, 175.608-7, 0096/2024/ASJUR-SEAD, DEFERIDO.

Signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 012/2024

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

Large table with 4 columns: QTD, CPF, NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR, UNIDADE. Lists 50 professionals and their respective units.



51	xxx.819.212-xx	ELLEN CHRISTIANNE MOREIRA DOS SANTOS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
52	xxx.569.844-xx	EMANUELLY SANTOS DO NASCIMENTO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
53	xxx.119.344-xx	LENIANA FAGUNDES DA SILVA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
54	xxx.213.944-xx	ERIKA LUIZ DE SOUZA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
55	xxx.201.534-xx	EVELYN GOMES DO NASCIMENTO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
56	xxx.516.674-xx	ALVARO FELIPE MARQUES GONÇALVES DE SALES	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
57	xxx.808.508-xx	JULIANA KELLY DE MEDEIROS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
58	xxx.940.524-xx	RAFAELLA DA CONCEIÇÃO SILVA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
59	xxx.394.284-xx	ROBSON LEITE DE OLIVEIRA LUCKWU	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
60	xxx.792.134-xx	DANIEL HENRIQUE PINHEIRO REBOUÇAS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
61	xxx.084.804-xx	GENILDA MONTEIRO DIAS	MATERNIDADE FREI DAMIAO
62	xxx.825.614-xx	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MATERNIDADE FREI DAMIAO
63	xxx.309.044-xx	ANTONIO BARREIRO DE SOUSA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
64	xxx.400.914-xx	WILMA FERNANDES RODRIGUES	MATERNIDADE FREI DAMIAO
65	xxx.569.054-xx	EMILLY PIRES DA NOBREGA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
66	xxx.186.424-xx	GLAYDSON MEDEIROS DE ARAUJO SOUZA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
67	xxx.787.774-xx	LUCIELHO VERISSIMO DE OLIVEIRA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
68	xxx.926.664-xx	ATOS BEZERRA DE MOURA	HOSP DIST DE POMBAL
69	xxx.379.874-xx	HEITOR JOSE SILVA MEDEIROS	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
70	xxx.914.614-xx	RODRIGO CARTAXO ELOY DE SOUZA	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
71	xxx.841.134-xx	EUGENIO DE LUCENA FILHO	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
72	xxx.743.654-xx	JOSÉ HALEX DE BARROS NETO	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
73	xxx.606.324-xx	JHOYCE LORRANY SANTANA SOARES	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
74	xxx.204.314-xx	VALBIANA ROCHA DA SILVA	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
75	xxx.096.054-xx	MARIA GISELY FIGUEIREDO OLIVEIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
76	xxx.069.964-xx	IANE LARA LUNA COUTINHO	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
77	xxx.008.074-xx	MAYZA ALENCAR DE ARAUJO PRIMO BIDÔ	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
78	xxx.413.964-xx	SINARA GONÇALO	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
79	xxx.083.664-xx	ALONSO PINTO E SILVA	HOSP REG DE CAJAZEIRAS
80	xxx.414.893-xx	GALBER FIGUEIREDO LIMA	HOSP REG DE CAJAZEIRAS
81	xxx.512.864-xx	REBECA ALBUQUERQUE GOMES DE SOUSA	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
82	xxx.207.114-xx	JENNYFER LOUISE BRAZ DA SILVA	CENTRO ODONTOLOGICO DE CRUZ DAS ARMAS
83	xxx.729.114-xx	MARIA ALANY DE SÁ QUEIROGA	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
84	xxx.751.174-xx	VINICIUS PAIVA CANDIDO DOS SANTOS	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
85	xxx.244.083-xx	HELISSA CARMINHA FARIAS QUEIROGA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
86	xxx.371.724-xx	JAIRO CARVALHO DIAS FILHO	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
87	xxx.871.294-xx	MARIANNA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
88	xxx.567.674-xx	ANAYSA SOUZA DE ALMEIDA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
89	xxx.187.074-xx	CARLA TACIANA DOS S. FERNANDES NASCIMENTO	HOSP REGIONAL DE PICUI
90	xxx.762.094-xx	SAMARA RAYANE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	HOSP REGIONAL DE PICUI
91	xxx.401.685-xx	MIRELA MAISA SOUSA FERREIRA	GER EXEC DE VIGILANCIA SAUDE
92	xxx.071.334-xx	WEVERTON DA SILVA ALVES	GER EXEC DE VIGILANCIA SAUDE
93	xxx.931.813-xx	PERLA FIGUEREDO CARREIRO SOARES	GER EXEC DE VIGILANCIA SAUDE
94	xxx.340.604-xx	LADY DIANA BELO DE ANDRADE	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
95	xxx.310.234-xx	ALANY KELLEN MARIA FERNANDES DINIZ	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
96	xxx.649.064-xx	MATHEUS DE MEDEIROS SANTANA	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
97	xxx.551.304-xx	CARLOS EDUARDO ARAUJO DA SILVA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
98	xxx.494.564-xx	CARLA RENATA PERAZZO LIRA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
99	xxx.385.664-xx	JOSE JERONIMO DE ARAUJO	GER EXEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
100	xxx.709.244-xx	ALYSSON BERNARDO MEIRA	GABINETE DO SECRETARIO
101	xxx.007.744-x	DOUGLAS ANDRADE DA COSTA	HOSPITAL REGIONAL DE SOLANEA
102	xxx.877.224-xx	ALISSON FIGUEIREDO DA COSTA FILHO	NUC CONTR CADASTRO PESSOAL
103	xxx.998.674-xx	ERIKA KARLA SANTOS FERREIRA	SUBGER ACOMP SERV ENG SANITARI
104	xxx.069.954-xx	GLAUCILENE BARBOSA DA SILVA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
105	xxx.857.384-xx	MARCELA LUIZA DE LUNA MACIEL TARRADT	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
106	xxx.674.464-xx	JOALISSON FARIAS DE SOUZA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
107	xxx.027.424-xx	EDERLINDO PAULINO DA MATA	TERCEIRA GER REG C GRANDE
108	xxx.618.614-xx	CARLOS GERMANO DA SILVA	TERCEIRA GER REG C GRANDE
109	xxx.440.094-xx	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE FILHO	MAT FREI DAMIAO CENT D CANCER
110	xxx.790.044-xx	JOSE JOEL ALBINO DA SILVA	HEMOCENTRO DE C GRANDE
111	xxx.748.254-xx	JOSE ILSON RAMOS DOS SANTOS	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
112	xxx.312.174-xx	MABELY NATHALIA DA SILVA PEREIRA	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
113	xxx.511.824-xx	MARIA DO DISTERRO LEITE ARAUJO	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE

114	xxx.455.184-xx	DANIELLY DE OLIVEIRA LUCENA	HOSP GERAL DE TAPEROA
115	xxx.204.814-xx	FABIANA GALDINO DE OLIVEIRA	GER ECONOMIA DA SAUDE
116	xxx.304.884-xx	JAINY CRISTINA DE S. N. ARAUJO	DIR GERAL ESCOLA SAUDE PUBLICA
117	xxx.011.684-xx	ANDRE ANDRADE MENDES DE LUCENA	HOSP MAMANGUAPE
118	xxx.789.874-xx	GIOVANNA NOBREGA DE LIMA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
119	xxx.915.494-xx	POLYANA AZEVEDO LIMA DE MORAIS	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
120	xxx.260.174-xx	FILLIPI WARLEY GONÇALVES DE SOUSA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
121	xxx.218.864-xx	PAULO GABRIEL PORTO LAMEY	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
122	xxx.990.004-xx	RENATA SILVA ARAGÃO	HOSP DE CLINICAS
123	xxx.295.734-xx	JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO	HOSP REGIONAL JANDHUY CARNEIRO

Portaria nº 014/2024
(Ref. Proc. Adm nº SES-DIN-2024/00152)

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Prorrogar, de ofício, o prazo, até 30 de junho de 2024, a vigência do Convênio nº 008/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Juru/PB.

Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 038

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a nova **Comissão de Monitoramento** de Fluxo Contínuo, referente ao acompanhamento dos instrumentos celebrados em decorrência do Edital 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2022.

Servidor	Matrícula
Antonio Ely Pinho Venâncio	177.685-1
Vanessa da Costa Mendes Pessoa	618.397-2
Larissa Morais da Silva	620.440-6

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 248, de 24 de maio de 2023, publicada no diário oficial do estado em 25 de maio de 2023, pág. 2.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação

Portaria nº 039

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do (s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Erasmão Augusto De Sousa Vieira	621.089-9	072.XXX.XXX-59	Gestor	0001/2024	SEG-PRC-2023/01000

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 040

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 737/2021, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 25/09/2021, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/12984**.

Portaria nº 041

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:** Designar os servidores ADV. **JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR**, matrícula nº 105.392-8, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV.

RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2023/28723**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidores lotados à ECI José Guedes Cavalcante, situada na cidade de Cabedelo/PB - 16ª GRE.

Portaria nº 042

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 584/2023, publicada no DOE/PB em 20/10/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/10405**.

Portaria nº 043

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 614/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 15/11/2023, respectivamente. Decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CONVERTIDOS EM 15 (QUINZE) DIAS MULTAS**, em face do servidor **Wellington Ferreira da Silva - matrícula nº 611.592-6**, bem como a imediata remoção do servidor supracitado, com base no Art. 34, inciso I, da LC 58/2003, em conformidade com os autos processuais de nº **SEE-PRC-2023/36903**.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

PORTARIA Nº 001/2024 DE 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Comunicação Institucional do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XII, do Decreto 20.330 de 13 de abril de 1999,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização do VII Festival de Música da Paraíba – Homenagem a Zé Marcolino.

Art. 2º A Comissão será composta por 09 (nove) membros, 03 (três) representantes da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, 03 (três) representantes da Fundação Espaço Cultural José Lins do Rêgo e 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional a seguir:

- 1) Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, Mat. Nº 820140-8, Diretor de Rádio e TV - EPC (Titular);**
- 2) Berlin Gonçalves de Carvalho, Mat. Nº 820128-2, Gerente Executivo de Radiodifusão - EPC (Suplente);**
Marcos Thomaz Magalhães, Mat. Nº 79419-1, Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico - EPC (Suplente);
- 3) Renata Maria Gonçalves Mora, Mat. Nº 800.518-1, Diretora Técnica - FUNESC (Titular);**
- 4) Ivanildo Severino da Silva Simões, Mat. Nº 800.636-7, Gerente Operacional de Música - FUNESC (Suplente);**
Laila Alana Januário Alves, Mat. Nº 176.466-7, Técnica Administrativa - FUNESC (Suplente).
- 5) Rômulo Halysson Santos de Oliveira, Mat. Nº 190.547-3, Chefe de Gabinete – SECOM/PB (Titular);**

6) Arlan Januário Rodrigues, Mat. Nº 158.325-5, Gerente Executivo de Promoção Institucional – SECOM/PB (Suplente);

7) Máximo Malheiros Serpa Júnior, Mat. Nº 182.817-7, Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Jornalismo – SECOM/PB (Suplente);

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

I - As deliberações serão tomadas mediante a assinatura dos membros desta Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024



Raimundo Nonato Costa Bandeira
Secretário de Estado da
Comunicação Institucional

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 013/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 29 de janeiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 3ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Esperança**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
174/2024	MICAELLY RAYNARA SINEZIO SOUZA	COORDENADORA	RS 2.800,00	29/01/2024 ATÉ 31/12/2024

PORTARIA Nº 12/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 170, 171 e 172/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com **Mat. 919.396-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos contratos nº 170, 171 e 172/2024, firmado com a empresa **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 15/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, ligados a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1484/2023	ANA PATRÍCIA DE SOUSA MORAIS	MULTIPLICADORA	RS 2.300,00	03/01/2024 à 03/01/2025.

PORTARIA Nº 016/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor dos contratos nº 103/2024 e 104/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, com **Mat. 919.396-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor dos nº 103/2024 e 104/2024, firmado com a empresa **QG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de janeiro 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 26/2024/GS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **Engº ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; **Engº GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e **Engº NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.477-1, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA/**



PB, objeto do Contrato PJU nº 13/2023, firmado com INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA (SUP-PRC-2024/00253).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 27/2024/GS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 770.841-6, CREA nº 11712132023, ocupante do cargo de Gerente Setorial; e Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.E. F.M. JOÃO NORBERTO, EM SANTA TEREZINHA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 26/2022, firmado com A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (SUP-DES-2024/00148).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 038/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício Nº FDC-DES-2024/00947, narrando que o agente socioeducativo Joilson Haviell Farias de Araújo teria praticado, em tese, ato passível de reprimenda disciplinar;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA BASTÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Portaria nº 014/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Gestor Substituto, observando a Lei N 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 003/2024	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE GUARDA-VIDAS	CBM-PRC-2022/00213	GESTOR DO CONTRATO	CAPITÃO	523.901-0	FRANCELIO MARTINS FARIAS DE BARROS
			GESTOR SUBSTITUTO	CAPITÃO	525.963-1	BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves

PORTARIA Nº 001/2024 - CPM

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES – CPM, TC QOC Antonio Josias de Sousa, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos **CONTEMPLADOS** abaixo relacionados, de acordo sorteio público realizado no dia 24 de janeiro de 2024, em virtude de Termo de Audiência, Procedimento Nº 002.2023.0706144, com Ministério Público da Educação, para o preenchimento de vagas do 6º Ano do Ensino Fundamental II (ampla concorrência) do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

Art. 2º **PRAZO PARA MATRÍCULA** - os **CONTEMPLADOS** terão até o dia 02 de fevereiro de 2024 para realizarem sua matrícula, caso contrário perderá o direito à vaga, nesse caso as vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes.

Art. 3º **SUPLÊNCIA** - após o sorteio dos candidatos contemplados foi realizado o sorteio para suplência das vagas, que deverão ser preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio, caso algum candidato contemplado deixe de comparecer no período estabelecido para matrícula.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO 6º ANO AMPLA CONCORRÊNCIA (CONTEMPLADOS)

Ordem	Nome dos Contemplados	Data de Nascimento
1.	GUILHERME RAVI XAVIER DE SOUZA	14/09/2013
2.	RUSK LEITE CORREIA	25/04/2013
3.	PAULO ROBERTO CAVALCANTE DA NÓBREGA FILHO	08/12/2012
4.	JONAS HENRIQUE LIMA DA SILVA	20/05/2012
5.	MARIA EDUARDA DONATO ALCANTARA	25/05/2012
6.	HENZO GABRIEL FERREIRA LIMA	28/11/2012
7.	GUILHERME SIQUEIRA DE BARROS	28/05/2012
8.	ELOYSE VITÓRIA DA NOBREGA ALVES	30/07/2012
9.	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	19/07/2012
10.	ESTER SANTANA DE ARAUJO	29/04/2013
11.	MARCONE MEDEIROS DE SOUZA FILHO	30/08/2012
12.	MELQUI RYAN ALCANTARA DA FONSECA	09/03/2012
13.	DAVI DUMONT ARAUJO FRAZÃO	22/07/2012
14.	NÍCOLAS MARINHO MACEDO	27/11/2012
15.	ESDRAS LUCAS RODRIGUES FERNANDES	01/11/2012
16.	THAYS ATAÍDE DE ALMEIDA CRUZ	19/09/2012
17.	ARTHUR DA SILVA FERNANDES VIEIRA	13/06/2012
18.	INGRYD MARIA BARBOSA DE ARAUJO	09/05/2013
19.	MARIA ALICE MELLO DA SILVA	05/12/2012
20.	ISABELLA KETHILYN DE SOUZA BARBOSA	04/01/2013
21.	DAVI DE SOUSA SILVA	09/08/2012
22.	ANA BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA	19/05/2012
23.	ARTHUR MIGUEL GOMES DE LIMA	21/08/2012
24.	SARAH LEYNE MORENO DE CARVALHO	16/10/2013
25.	MATHEUS VICTOR DE MORAIS MOURA	06/09/2012
26.	ANA JÚLIA APOLÍNARIO DA SILVA NOBREGA	14/01/2013

SUPLENTES PARA AS VAGAS DO 6º ANO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Ordem	Nome dos Suplentes	Data de Nascimento
1.	VITOR GABRIEL DIAS DA ROCHA	30/05/2012
2.	MARIA CECÍLIA SOUSA DE MELO	01/11/2012
3.	WILLERSCHYNDLER DOS PASSOS NASCIMENTO	01/10/2012
4.	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO ANDRADE	02/01/2013
5.	JOHAN KEVEN FERNANDES DA SILVA BEZERRA	13/12/2012
6.	VIVIANE COSTEIRA DE AZEVEDO	22/11/2012
7.	PEDRO MIGUEL SANTOS DE LIMA	08/05/2013
8.	MARIANA RIBEIRO DIAS DE JESUS	05/05/2012
9.	DAVI MAIA CAVALCANTI	25/04/2012

Art. 4º - Publique-se para conhecimento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSIAS DE SOUSA – TC QOC
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO Nº 001/2024 – ICMS Cultural

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023 e alterações posteriores e o processo Administrativo: SCT-PRC-2024/00084, **RESOLVE:**

CREDECENCIAR O PROJETO CULTURAL IDENTIFICADO ABAIXO:

Entidade: Eleven Dragons Produções LTDA.

CNPJ: 48.910.827/0001-69

Endereço: Rua Doutor Zuquim, nº. 762, sala 03, bairro Santana, Cidade de São Paulo – SP.

Projeto: Imagineland.

Local de Execução: Centro de Convenções de João Pessoa – PB.

Período de realização: 26 a 28 de julho de 2024.

Valor aprovado para captação: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.



Pedro Daniel de Castro Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Estabelece os procedimentos relativos ao funcionamento do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural, previsto pelo Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023 e Decreto nº 44.527 de 07 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos relativos à habilitação de empresas incentivadoras e à inscrição, seleção, execução e prestação de contas de projetos culturais no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural.

Parágrafo único. O presente regulamento reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos às normas vigentes.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Instrução Normativa se efetivará mediante crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), equivalente a 100% (cem por cento) do valor aportado pelas empresas incentivadoras em projetos culturais.

Art. 3º Os conceitos e definições utilizados nesta Instrução Normativa estão contidos no Anexo I - Glossário, publicado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 4º Compete à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba:

- I - receber e analisar as inscrições de empresas incentivadoras;
- II - receber e analisar as inscrições de projetos culturais;
- III - solicitar manifestação de setores técnicos e jurídicos, quando necessário;
- IV - submeter parecer de habilitação ou arquivamento ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba;

- V - acompanhar a execução dos projetos culturais; e
- VI - analisar a prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos incentivados.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Estadual de Política Cultural, subsidiado pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, a análise de objeto dos projetos submetidos ao Programa ICMS Cultural.

Art. 5º Os documentos necessários à instrução do processo administrativo para a habilitação de empresas incentivadoras ou inscrição de projetos culturais devem ser protocolados apenas em arquivo digital, em formato PDF, devidamente datados e assinados.

Parágrafo único. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, sem identificação do signatário ou cujas assinaturas tenham sido incluídas nos documentos por meios digitais, ressalvadas as assinaturas realizadas por meio de certificado digital, são considerados inválidos.

CAPÍTULO II

DAS EMPRESAS INCENTIVADORAS

Seção I

Da Habilitação das Empresas Incentivadoras

Art. 6º Para se habilitar como incentivadora, a empresa interessada deverá apresentar requerimento por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), a qualquer tempo.

Art. 7º O requerimento eletrônico deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - Certidão Negativa de Débitos do Estado da Paraíba;
- IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho; e
- VI - Declaração virtual de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Poderão ser exigidos documentos complementares, caso a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa julgue necessário à instrução do requerimento.

§ 2º A habilitação das empresas incentivadoras ocorrerá após publicação de extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>).

§ 3º É de responsabilidade da incentivadora manter as condições de regularidade fiscal apresentadas na habilitação, fornecendo as certidões e documentos que necessitem de atualização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br, independentemente de solicitação.

§ 4º A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba reunir-se-á regularmente para analisar e deliberar sobre os requerimentos das empresas interessadas.

§ 5º É facultado às empresas incentivadoras o desligamento do programa, a qualquer tempo, mediante formalização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br.

Art. 8º Eventuais irregularidades ou descumprimentos das disposições aplicadas ao Programa ICMS Cultural serão informados à Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba, por meio de despacho devidamente justificado.

Seção II

Dos Limites de Incentivo e do Aproveitamento do Crédito

Art. 9º A empresa incentivadora poderá aportar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto.

Parágrafo único. A empresa incentivadora somente poderá aportar recursos financeiros nos projetos detentores de Carta de Autorização de Captação (CAC), expedida pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 43.711/2023.

Art. 10. O aporte da empresa incentivadora ao projeto cultural deverá ocorrer de maneira integral, em parcela única.

Art. 11. A empresa incentivadora poderá aproveitar o crédito outorgado do ICMS a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à realização do aporte financeiro, de posse do Recibo de Incentivo emitido pelo proponente do projeto beneficiado.

Parágrafo único. A utilização do crédito outorgado do ICMS deverá ser realizada em sua totalidade no exercício financeiro vigente, sendo vedado o aproveitamento do crédito em exercício posterior.

CAPÍTULO III DOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Submissão

Art. 12. Os projetos culturais e suas respectivas documentações serão submetidos por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 13. No ato da inscrição, além das documentações previstas na Seção II, o proponente deverá apresentar:

- I - projeto cultural;
- II - plano de trabalho;
- III - planilha orçamentária; e
- IV - projeto pedagógico, quando se tratar de área de atuação com foco em capacitação e formação.

§ 1º As minutas referentes aos itens I, II e III estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>);

§ 2º Os projetos culturais deverão ser apresentados com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para o início de sua pré-produção, sendo admitidos prazos inferiores em caráter de excepcionalidade, devidamente justificados pelo proponente e desde que autorizados pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

§ 3º O período para submissão de projetos culturais será previsto em edital.

§ 4º A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar que seja necessária à análise do projeto, condicionando a captação de recursos à sua apresentação.

§ 5º A Secretaria de Estado da Cultura poderá credenciar diretamente projetos culturais que tenham correção com órgãos do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 43.711/2023.

§ 6º Os projetos de que trata o § 5º estão submetidos às condições de execução e prestação de contas de que trata esta normativa e eventuais condicionantes adicionais definidas no Termo de Compromisso de Incentivo.

Art. 14. Os projetos culturais poderão ser executados no estado da Paraíba ou fora dele, desde que devidamente justificados e autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Seção II

Dos Proponentes

Art. 15. A inscrição do projeto cultural será realizada por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Pessoa Física:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996;
 - h) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco com os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura e em suas Unidades Vinculadas e membros da comissão avaliadora;
 - i) Portfólio com documentação comprobatória, podendo conter:
 - j) Folders, panfletos, cartazes ou busdoor de eventos realizados pelo proponente, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados;
 - k) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;
 - l) Matérias de jornais ou sites de internet que citam explicitamente a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados.
- II - Pessoa Jurídica:
 - a) Cópia do cartão do CNPJ;
 - b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (estatuto ou contrato social, incluindo suas alterações; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
 - c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;



- d) Comprovante da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996;
- k) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco com os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura e em suas Unidades Vinculadas e membros da comissão avaliadora; e
- l) Portfólio com documentação comprobatória, podendo conter:
 - m) Folders, panfletos, cartazes ou busdoor de eventos realizados pelo proponente, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados;
 - n) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;
 - o) Matérias de jornais ou sites de internet que citam explicitamente a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá possuir natureza cultural comprovada por meio da existência de código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no registro do CNPJ ou explicitada em seus atos constitutivos.

Art. 16. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como de direção, produção, coordenação, gestão artística, podendo ser remunerado com recursos incentivados.

Art. 17. O proponente é o único responsável legal pela execução do projeto e de sua prestação de contas.

§ 1º Somente em situações excepcionais será permitido transferir as responsabilidades de que trata o caput a procuradores, mediante a apresentação de procuração específica, devidamente registrada em cartório.

§ 2º O proponente somente poderá inscrever novo projeto após aprovação da prestação de contas de eventual projeto anterior.

Seção III

Do Incentivo Fiscal aos Projetos Culturais

Art. 18. Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observado os seguintes limites:

- I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para projeto apresentado por Microempreendedor Individual (MEI) ou pessoa física;
- II - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para projeto apresentado por Empreendedor Individual (EI) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELL); e
- III - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projeto apresentado por demais pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Seção IV

Do Uso dos Recursos no Projeto Cultural

Art. 19. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento:

- I - de remuneração da equipe do projeto;
- II - de contratação de serviços, desde que previstos na planilha orçamentária;
- III - de remuneração do proponente, observadas as seguintes condições:

a) nos casos em que o proponente for pessoa física, o pagamento não poderá exceder 15% (quinze por cento) do valor dos recursos incentivados; e

b) nos casos em que o proponente for pessoa jurídica, o pagamento não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos recursos incentivados, incluindo a soma dos pagamentos destinados à própria entidade e aos seus sócios, administradores, diretores, procuradores, empregados e colaboradores, desde que assumam funções no projeto incentivado.

IV - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação;

V - remuneração para a elaboração do projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor incentivado ou o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que o serviço não seja executado pelo próprio proponente; e

VI - outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto cultural devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nos projetos culturais com cobrança de ingressos ou venda de produtos, os direitos autorais devem ser pagos com esses recursos.

Art. 20. Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento:

- I - de remuneração a servidor público vinculado à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba;
- II - de premiação em dinheiro;
- III - de coquetéis ou similares;
- IV - de instalação de camarotes, áreas VIP e similares; e
- V - de ações promocionais das empresas incentivadoras.

Art. 21. A soma das rubricas de despesas administrativas, divulgação, captação de recursos, elaboração de projeto e remuneração do proponente não pode ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos incentivados.

§ 1º Nos casos de planos anuais de manutenção de grupos artísticos ou voltados a equipamentos de cultura, o limite de que trata o caput é de 70% (setenta por cento).

§ 2º A soma de que trata este artigo deve incluir custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como tarifas bancárias e serviços de auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.

Art. 22. O limite para as rubricas de cachês artísticos, por apresentação, é de:

- I - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para artista individual; e
- II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para grupos artísticos, conjuntos ou bandas.

§ 1º Solicitações de valores superiores aos definidos neste artigo poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente.

§ 2º No caso de mostras e festivais cuja definição da equipe artística ocorra por meio de processos seletivos ou curadoria, a indicação dos cachês deverá ser apresentada como faixas de valor justificadas pelo proponente, sem ultrapassar o limite previsto no caput.

Art. 23. A cobrança de ingressos de projetos apoiados por este programa não pode exceder o valor unitário inteiro de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, por dia, incluindo eventuais tarifas de venda de ingressos.

Parágrafo único. Em caso de cobrança de ingresso, o proponente deve destinar, no

mínimo, 1% das entradas previstas a estudantes da rede estadual de ensino e comprovar este ato no momento da prestação de contas.

Art. 24. As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidam sobre as contratações necessárias à execução do projeto cultural são de exclusiva responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É vedada a aprovação de projetos culturais:

- I - que envolvam a difusão da imagem de agente político;
- II - que envolvam a celebração de cultos religiosos;
- III - que sejam apresentados por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado

que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos ou associados:

- a) mandatários de cargos eletivos, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e respectivos cônjuges; e
- b) servidor público da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult), de suas Unidades Vinculadas e do Conselho Estadual de Política Cultural.

CAPÍTULO V DO FLUXO REFERENTE AOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Análise dos Projetos Culturais

Art. 26. Os projetos culturais passarão por análise primária realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para verificação da regularidade da documentação exigida no ato da inscrição e coerência da planilha orçamentária com o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Quando a documentação estiver incompleta ou a planilha orçamentária inconsistente, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa solicitará esclarecimentos ou documentação complementar por meio de notificação enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º Em caso de não regularização da documentação ou apresentação de esclarecimentos fora do prazo estabelecido, o projeto cultural será arquivado.

§ 3º A decisão de arquivamento de projeto é irreversível, podendo o proponente encaminhar posteriormente novo projeto que supere as condições do arquivamento.

Art. 27. O prazo máximo de análise de um projeto cultural é de 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado para até 60 (sessenta) dias, a depender da complexidade da proposta.

Art. 28. Os projetos habilitados na fase de análise primária passarão por análise de objeto, realizada pelo Conselho Estadual de Política Cultural, que deverá considerar os seguintes critérios:

- I - viabilidade técnica;
- II - relevância e pertinência;
- III - concisão das informações e conteúdos apresentados;
- IV - adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado; e
- V - adequação do cronograma de execução.

Parágrafo único. Após a análise de objeto, o Conselho Estadual de Política Cultural emitirá parecer destinado à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificado.

Art. 29. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura juntamente com parecer técnico do Conselho Estadual de Política Cultural, para anuência e homologação mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

Seção II

Da Captação de Recursos

Art. 30. Após a homologação do resultado, o proponente terá até 30 (trinta) dias corridos para apresentar as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) devidamente preenchidas e assinadas pelas empresas incentivadoras, conforme modelo disponibilizado em edital.

Parágrafo único. Caso o proponente não apresente as Cartas de Intenção de Incentivo (CII) no prazo estabelecido no caput, o projeto será arquivado.

Art. 31. Após a entrega das Cartas de Intenção de Incentivo, o proponente receberá o Termo de Compromisso de Incentivo para assinatura.

Parágrafo único. Ficará sob responsabilidade do proponente a abertura de conta corrente específica para o projeto cultural beneficiado, devendo ser apresentado comprovante de abertura à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba no momento da entrega do Termo de Compromisso de Incentivo assinado.

Art. 32. Verificado o recebimento do Termo de Compromisso de Incentivo e os dados bancários, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba emitirá a Carta de Autorização de Captação (CAC).

Art. 33. Após a emissão da Carta de Autorização de Captação (CAC), o proponente terá 30 (trinta) dias para realizar a captação de recursos.

§ 1º Caso não haja a demonstração de captação no prazo previsto, o projeto será arquivado.

§ 2º Em caso de captação parcial no prazo previsto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba poderá autorizar ajustes no plano de trabalho, desde que devidamente justificados.

§ 3º A cada captação, o proponente deverá dar ciência à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa e à empresa incentivadora, por meio de cópia de extrato bancário e Recibo de Incentivo.

§ 4º Após a comprovação da captação dos recursos, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa autorizará o início da execução do projeto.

Seção III

Da Execução do Projeto Cultural

Art. 34. O prazo de realização do projeto cultural é de até 12 (doze) meses, contado a partir da autorização do início da sua execução.

Parágrafo único. Solicitações de prazos superiores ao definido no caput deste artigo poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente e pela área técnica.

Art. 35. O projeto cultural poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução de até 20% (vinte por cento) do valor total, devidamente justificadas na prestação de contas.

Parágrafo único. Alterações de valores superiores ao definido no caput deverão ser remetidas para análise e deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.



Seção IV

Da Avaliação da Execução dos Projetos Culturais

Art. 36. A execução do projeto cultural poderá ser acompanhada e fiscalizada in loco pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 37. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; e

II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no projeto cultural e na planilha orçamentária.

Art. 38. A qualquer tempo, caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sem prejuízo de notificação ao proponente para conhecimento e providências, poderá:

I - suspender a execução do projeto; e

II - solicitar a prestação de contas parcial ou qualquer outro documento ou informação considerada necessária para esclarecer as ocorrências identificadas.

Seção V

Da Prestação de Contas

Art. 39. A prestação de contas deve ser apresentada pelo proponente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto cultural e será analisada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 40. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa terá um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise da prestação de contas.

Art. 41. A comprovação da execução do projeto será realizada por meio de Relatório de Execução, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (https://cultura.pb.gov.br), contendo:

I - relatório analítico;

II - relatório financeiro;

III - relatório bancário; e

IV - demais documentos previstos em edital.

Art. 42. Os comprovantes fiscais devem ser apresentados devidamente acompanhados dos respectivos comprovantes de transferência bancária.

Art. 43. Caso o total de despesas com o projeto seja inferior aos depósitos efetuados pelas incentivadoras ou haja glosa de valores, os recursos financeiros devem ser transferidos à conta bancária específica do Tesouro Estadual.

Art. 44. Os rendimentos de aplicação devem ser reportados na prestação de contas como receita financeira, compondo o total de receitas do projeto, podendo ser utilizados na execução do projeto.

Art. 45. Durante a análise da prestação de contas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa pode solicitar ao proponente esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de diligências, no prazo a ser devido em edital.

Parágrafo único. O proponente que não atender à solicitação no prazo estipulado está sujeito às penalidades descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 46. A Comissão Gestora considerará a prestação de contas como:

I - aprovada, quando:

a) verificada a integral execução do objeto ou a execução parcial adequada; e

b) não apontadas inadequações na execução financeira.

II - aprovada com ressalvas, quando houver:

a) verificada a execução parcial do projeto; e

b) não apontadas inadequações na execução financeira.

III - reprovada parcial ou total, nas hipóteses de:

a) alterações acima de 20% do valor total sem a anuência da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa;

b) omissão no dever de prestar contas;

c) descumprimento do objeto pactuado; ou

d) descumprimento na execução financeira em decorrência da não observância aos requisitos contidos nesta Instrução Normativa e nas legislações pertinentes às matérias.

§ 1º Quando julgar as contas aprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável.

§ 2º Quando julgar as contas aprovadas com ressalva, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável e emitir advertências e recomendações para futuros projetos.

§ 3º Quando julgar as contas reprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve instituir processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 47. As contas são julgadas à vista dos elementos que as constituem, definidos nesta Instrução Normativa, assegurando-se aos responsáveis, no caso de reprovação, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 48. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará a instauração de tomada de contas especial, pelo ordenador de despesa, devendo registrar a inadimplência em sistema de controle interno e comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 49. Após a reprovação da prestação de contas ou em casos de omissão ao dever de prestar contas, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba determinará a inabilitação do proponente, o que, sem prejuízo de outras restrições ou sanções administrativas previstas nas legislações pertinentes às matérias, ensejará a impossibilidade de:

I - apresentação de novas projetos, além do arquivamento definitivo de projetos em análise; e

II - recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e de suas Unidades Vinculadas pelo prazo de 03 (três) anos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Eventuais orientações procedimentais poderão integrar novas Instruções Normativas, editais de chamamento público e os Termos de Compromisso de Incentivo deles decorrentes.

Art. 51. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário de Estado da

Cultura da Paraíba.

Art. 52. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2023.

Art. 53. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 032/2024/DS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00740, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

Table with 2 columns: MATRÍCULA and NOME. Rows include FABIANO JOSÉ GOMES DE MELO, MARCIO ANDRE DE ALMEIDA, THIAGO SANTOS OLIVEIRA, and DENYNSON FAGNER ARAUJO DE MEDEIROS.

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 033/2024/DS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de adequação às diretrizes elencadas no Planejamento estratégico iniciadas em 2023, no que diz respeito a modernização e utilização de sistemas de controle digitais;

Considerando a necessidade de utilização do Sistema Patrimonial e Contábil vinculada ao Sistema SIGbp do Estado;

Considerando a necessidade de modernização e agilidade no levantamento patrimonial de forma digital;

Considerando a necessidade de termos relatórios dinâmicos vinculados diretamente ao Sistema SIGbp com levantamento remoto e automático;

Considerando a necessidade de identificar eventuais patrimônios de outras unidades gestoras do estado não pertencentes ao Detran;

Considerando os termos constantes no despacho nº DTR-DES-2024/06131;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/01626;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, matrícula 2156-3, JOSEMILTON CABRAL DA COSTA, matrícula 2256-0, ROBERTO JUNIO DA SILVA FEITOSA, matrícula 2363-9, CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula 1676-4, e FÉLIX DA SILVA CABRAL NETO, matrícula 3248-4 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 034/2024/DS

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00739, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

Table with 2 columns: MATRÍCULA and NOME. Rows include ADAILTON COSTA LIMA DE OLIVEIRA, GERMISON ATAIDE DE CARVALHO, IVAN GABRIEL DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DE SOUSA SANTOS, GILVAN DE ABREU COELHO JUNIOR, ITALO FERREIRA NUNES DA PAZ, WALDIR DA SILVA REIS, and DAVID MAXWELL SILVA DE MELO.

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.



PORTARIA Nº 035/2024/DS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/03455;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 029659974-13, emitido em nome de DERMANDO GOMES DE SOUZA, CNH nº 043166018-6, RENACH nº PB006980260.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº 004/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB, conforme determina a Lei nº 9.127 de 27/05/2010, Portaria DENATRAN nº 85 de 09/05/2018 e Resolução do CONTRAN nº 875 de 13/09/2021, divulga os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação dos recursos referentes ao **quarto trimestre de 2023**:

PERÍODO: OUTUBRO A DEZEMBRO/2023						
MÊS	RECEITA ARRECADADA		DESPESAS REALIZADAS			
	MENSAL	ACUMULADO	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA E CAMPANHAS EDUCATIVAS	ACUMULADO	FISCALIZAÇÕES NO TRÂNSITO	ACUMULADO
	Códigos Receitas: 13210101 / 19110101 / 79110101 - Fonte: 752		Código Despesa das Ações: 1858 + 2415		Código Despesa: 2994	
Outubro	R\$ 1.338.048,08	R\$ 1.338.048,08	R\$ 295.251,82	R\$ 295.251,82	R\$ 488.125,58	R\$ 488.125,58
Novembro	R\$ 1.303.964,29	R\$ 2.642.012,37	R\$ 220.609,39	R\$ 515.861,21	R\$ 212.749,40	R\$ 700.874,98
Dezembro	R\$ 1.452.510,36	R\$ 4.094.522,73	R\$ 81.221,30	R\$ 597.082,51	R\$ 716.450,05	R\$ 1.417.325,03
VALOR ARRECADADO 4º TRIMESTRE		R\$ 4.094.522,73	VALOR GASTO 4º TRIMESTRE		R\$ 2.014.407,54	
SALDO 4º TRIMESTRE			R\$ 2.080.115,19			
SALDO ACUMULADO			R\$ 9.749.957,96			

Obs.: A receita está acrescida com a remuneração de depósitos bancário de todas as contas com fonte de recursos 1.752 (recursos vinculados ao trânsito).

DETALHAMENTO DA RECEITA									
Detalhamento Receita Arrecadada - FR 752 - 2023									
Códigos	Descrição	Outubro 2023		Novembro 2023		Dezembro 2023		Total do Trimestre	
		Qtdd	Valor	Qtdd	Valor	Qtdd	Valor	Qtdd	Valor
19110101	Multas previstas em Legislação específica	2116	R\$ 1.005.438,37	2088	R\$ 982.896,96	2100	R\$ 1.122.805,36	6.304	R\$ 3.111.140,69
79110101	Multas previstas em Leg. específica - Intra OFSS	4	R\$ 4.253,47	3	R\$ 653,14	-	R\$ 0,00	7	R\$ 4.906,61
13210101	Remuneração de depósitos bancários	-	R\$ 72.939,41	-	R\$ 71.219,61	-	R\$ 84.849,39	-	R\$ 229.008,41
13210101	Demais remunerações - Transferências	-	R\$ 255.283,18	-	R\$ 249.194,58	-	R\$ 244.855,61	-	R\$ 749.333,37
13210101	Demais remunerações - Judiciais	-	R\$ 133,65	-	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 133,65
Total		2.120	R\$ 1.338.048,08	2.091	R\$ 1.303.964,29	2.100	R\$ 1.452.510,36	6.311	R\$ 4.094.522,73

OBS.: Quantidade referente aos autos de infração aplicados somente pelo DETRAN-PB.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
AÇÃO 2994 – Fiscalização de Trânsito				
OBJETO	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	TOTAL TRIMESTRE
Operação Lei Seca (Diárias)	R\$ 28.338,98	R\$ 17.288,48	R\$ 30.402,77	R\$ 76.030,23
Combustível	R\$ 16.667,04	R\$ 26.686,34	R\$ 29.474,98	R\$ 72.828,36
JARI + CETRAN	R\$ 70.620,00	R\$ 81.048,00	R\$ 175.032,00	R\$ 326.700,00
Locação de veículos - Policiamento	R\$ 2.296,03	R\$ 5.491,43	R\$ 0,00	R\$ 7.787,46
Confecção de talonário de multas	R\$ 168.603,53	R\$ 82.235,15	R\$ 164.470,30	R\$ 415.308,98
Aquisição de Cones p/sinalização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.670,00	R\$ 14.670,00
Locação de veículos	R\$ 201.600,00	R\$ 0,00	R\$ 302.400,00	R\$ 504.000,00
Total Mensal	R\$ 488.125,58	R\$ 212.749,40	R\$ 716.450,05	R\$ 1.417.325,03

AÇÃO 2415 – Campanhas Educativas				
OBJETO	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	TOTAL TRIMESTRAL
Diárias	R\$ 4.886,82	R\$ 3.942,72	R\$ 4.664,65	R\$ 13.494,19
Aquisição de Cones	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
Clubes de Futebol	R\$ 175.000,00	R\$ 216.666,67	R\$ 71.666,65	R\$ 225.000,00
Total Mensal	R\$ 179.886,82	R\$ 220.609,39	R\$ 81.221,30	R\$ 481.717,51

AÇÃO 1858 - Educação de Trânsito na Escola				
OBJETO	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	TOTAL TRIMESTRAL
Prêmios-Campanha Redação	R\$ 115.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.365,00
Total Mensal	R\$ 115.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.365,00
VALOR TOTAL DA DESPESA NO 4º TRIMESTRE				R\$ 2.014.407,54

REPASSE FUNSET – 2023 – DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESCRIÇÃO	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	TOTAL TRIMESTRAL
Quantidade de Autos Arrecadados	28.019	24.981	24.212	77.212
Valor Repassado	R\$ 297.075,59	R\$ 292.579,88	R\$ 297.380,45	R\$ 887.035,92

Obs.: Quantidade total dos autos de infrações aplicados por todos os Órgãos Atuadores da Paraíba.
João Pessoa, 29 de janeiro de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 2

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralização de crédito orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, para execução da obra de reforma do Palácio da Justiça da Paraíba, referente ao 5º termo aditivo;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
05901.02.061.5244.1885.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES (FEPJ)	- 2º GRAU	4490.51 1.760 0000	709.480,22
TOTAL			709.480,22

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUILHERME MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simone Cristina Coelho Guimarães
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUOPLAN

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0006/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.008708.2023-95	Cynara de Barros Costa	1.26339-7	0038/2024	Revogar, a pedido, a contar de 01 de FEVEREIRO de 2024, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0222/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/05/2022, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0033/2022.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55001.009239.2023-21	Irio Vieira Coutinho Abreu Gomes	1.25264-5	0039/2024	Exoneração do cargo em comissão de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Filosofia, a partir de 05 de fevereiro de 2024.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.009239.2023-21	Irio Vieira Coutinho Abreu Gomes	1.25264-5	0040/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Católica de São Paulo - PUC - São Paulo , pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2024 a 04/02/2025.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55005.001338.2023-25	Luiza Rosa Barbosa de Lima	1.22350-0	0041/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, a contar de 19/02/2024 a 31/12/2024.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.007268.2023-59	Antonio Silveira Neto	1.22928-1	0042/2024	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidad de Salamanca - Espanha , pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/02/2024 a 31/01/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55005.001303.2023-96	Giuliana Dias Vieira	1.22926-5	0043/2024	Licença sabática para realização de pesquisa na Universidade Estadual de Feira De Santana - UEFS - Bahia, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2024 a 31/07/2024.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55000.000353.2024-87	Moacir Barbosa da Veiga Filho	1.00642-8	0044/2024	Cessão do servidor, para a Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/02/2024, com ônus para o órgão cessionário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
55004.000028.2024-84	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	2.02741-8	0046/2024	Prorrogar a Cessão da servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 07/01/2024 a 06/01/2025.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resoluções/TSE nº 23.523/2017, 23.643/2021 e 23.720/2023.
55000.000323.2024-71	Aldeangela Gama de Andrade	1.02799-0	0049/2024	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno da servidora, após expirado prazo para o exercício de vacância que findou em 30/11/2023.	Lei complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 31 de janeiro de 2024.

RESENHA/UEPB/GR/0007/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.009948.2023-15	Vanildo Cardoso da Silva	1.00805-6	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55008.000602.2023-83	Amanda Loyse Ferreira de Amorim	8.07132-2	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55001.009586.2023-54	Jaciara Neri de Lima	1.07141-6		
55004.000521.2023-13	Lays Klécia Silva Lins	4.30939-1		
55001.009733.2023-96	Marcela Monteiro Pimentel	1.31222-7		
55001.009647.2023-83	Thayla Amorim Santino	1.31221-9		
55001.000238.2024-01	Moisés Taveira dos Santos	1.00865-0	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 31 de janeiro de 2024.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 001/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **NATHALIA MATEUS DE MEDEIROS**, Matrícula: 184.306-1, ocupante do cargo de SUBGERENTE REGIONAL DA 2ª, 4ª E 14ª REGIÃO, para - temporariamente, e sem alteração de cargo, lotação e função - realizar as atribuições de: a) Realização de pagamentos relacionados às atividades de financiamento de crédito produtivo orientado (concessão de crédito) no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB); b) Realização de pagamentos relacionados às atividades e contratos administrativos existentes no âmbito desta Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB); e c) Acesso e utilização dos sistemas eletrônicos SIAF, EMPREENDER PB e PBD0C, necessários para realização de todas as atribuições definidas na presente portaria; permanecendo válida a presente designação enquanto perdurar a vacância do cargo de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1833

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010565-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ESTÁCIO DE SOUZA**, no cargo de **Professor Educação Básica I**, matrícula nº **142.215-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000163-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDÓCA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **75.842-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000274-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SERGIO DANTAS LEITE**, em cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **81.165-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/ N° 088/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9723.23	CLENIVAL FERREIRA DA SILVA	511.861-1
02	8790.23	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	144.822-6
03	9794.23	FRANCISCA BEZERRA DANTAS DE SÁ	978.592-2
04	9385.23	FRANCISCO ILDEBRANDO DE ANDRADE270	270.438-2
05	9449.23	MARCELO CAMARA LUNA	270.204-5
06	9946.23	MARIA BERNADETE ALMEIDA CAVALCANTI	80.087-3
07	8912.23	MARIA DE LOURDES NOBREGA DE SOUZA	36.969-1
08	9932.23	REINALDO ROSENDO FERREIRA	000057-4
09	8754.23	ROSANA ALBUQUERQUE NOBREGA	144.468-9
10	9076.23	SONIA MARIA FERREIRA LIMA	575.323-1
11	10113.23	VALDETE DA CUNHA REGO	270.041-7
12	9771.23	VILMA MARIA CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	129.727-9
13	10037.23	GLADIOSO CAETANO DE SOUZA FILHO	66.704-8

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0092/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0355-24	JOÃO SEVERINO NEVES	133.639-8

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Resenha/PBprev/GP/ N° 090/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9703.23	JOÃO VENERAVEL DE MORAIS NETO	74.713-1
02	9871.23	JOSE MILTON CASTELO BRANCO DE MELO	125.011-6
03	9700.23	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	85.202-3

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/29763	531.432-1	JOÃO VICTOR LIMA BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMAMENTOS PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2023/02004.

Fomentada: Liga Carnavalesca de João Pessoa – LICARJOPE.

Objeto: Apoio a realização do Carnaval Tradição da Cidade de João Pessoa – PB.

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 30/01/2024 a 20/02/2024.

Fundamento legal: Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, “caput”, da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, o evento “Carnaval Tradição da Cidade de João Pessoa”, foi criado e é realizado pela Liga Carnavalesca de João Pessoa – LICARJOPE.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2023/01987.

Fomentada: Associação Campinense das Escolas de Samba e Troças Carnavalescas

Objeto: Apoio a realização do Carnaval Tradição da Cidade de Campina Grande - PB.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 30/01/2024 a 10/02/2024.

Fundamento legal: Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, “caput”, da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, o evento “Carnaval Tradição da Cidade de Campina Grande”, foi criado e é realizado, em todas as suas edições, pela Associação Campinense das Escolas de Samba e Troças Carnavalescas.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2023/00009.

Fomentada: Associação Porta do Sol.

Objeto: Apoio a realização do desfile do bloco de Prêvia Carnavalesca “Muriçocas do Miramar”.

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 30/01/2024 a 30/04/2024.

Fundamento legal: Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, “caput”, da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, o evento “Bloco de Prêvia Carnavalesca Muriçocas do Miramar”, foi criado e é realizado pela Associação Porta do Sol.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

AVISO DE LEILÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA

AVISO DE LEILÃO 006/2024

REGISTRO CGE Nº 24-00072-1

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia **04 de março de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site www.marcotulioleiloes.com.br**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o nº 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.marcotulioleiloes.com.br e poderão ser visitados entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 26/02 a 01/03/2024, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII (Sede do Detran-PB), João Pessoa/PB. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites www.detrans.pb.gov.br, e www.marcotulioleiloes.com.br.

João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal nº 6.514/08; art. 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº 6.544/97 c/c 6.757/99, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2015-001987, em nome de CÉSAR DE LIMA BEZERRA, CPF nº 303.643.718-54, para que tome ciência sobre a **necessidade de apresentação do PRAD (Projeto de Recuperação da Área Degradada)**, para análise e acompanhamento da sua execução. Tal documento deve ser protocolado na SUDEMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Outrossim, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br> a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 011/2024

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	BRUNO DANTAS PEREIRA	009.519.694-39	2017-000720
02	GENIVAL PAULINO	020.717.874-71	2017-007227
03	ADVAILDO MARTINS MACENA	12.096.448/0001-30	2017-004154
04	DAVID JOHNNY CANDIDO DA SILVA	103.657.117-30	2017-005885
05	RAFAEL DIAS D'ANGELO SILVA	108.391.524-00	2017-001362
06	JESSE INÁCIO DA SILVA	806.218.054-91	2017-007753
07	ALISSON IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	117.622.064-04	2017-005890
08	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS (ACADEMIA DO ESPETO)	23.351.099/0001-71	2017-005255
09	JOSE QUIRINO DA SILVA	056.098.334-42	2017-007566
10	MARIA CRISTINA PRAXEDES DE ALBUQUERQUE (QUIOSQUE DA PRAÇA CENETENÁRIO)	091.370.024-06	2017-000002
11	LUIZ AMANCIO DA SILVA	072.139.198-22	2017-003570
12	SANDRO MARCELINO DA SILVA	076.434.314-93	2017-001658
13	MARIA DO ROSARIO BELIZARIO DINIZ	23.563.515/0001-03	2017-000971
14	RAFAEL DE SOUZA	103.650.594-47	2017-000127
15	SEVERINO DO RAMO RIBEIRO (CERAMICA SANTO ANTONIO)	08.824.564/0001-50	2017-002629
16	ARTHUR CARDOSO SOUZA	014.389.094-89	2017-003264
17	SEVERINO PAULO DA COSTA (SUCATA DO BABY)	951.635.494-72	2017-004390
18	LAELTON MIGUEL DOS ANJOS JUNIOR	053.899.994-28	2017-003020
19	EDGLEY ERICK SIMPLICIO PAULINO	706.167.724-40	2017-006751
20	DAMIÃO CAVALCANTE SILVA	029.728.174-78	2017-004220
21	ALMIR SANTANA DA SILVA (JUBILOSO DANCING BAR)	27.530.876/0001-04	2017-008483
22	ADRIANO PEDROZA DA SILVA	031.524.514-07	2017-001638
23	LUCAS ARAUJO LEITE MATILDES - ME	19.550.807/0001-26	2015-005505

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, con-

voca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 012/2024

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	SEVERINO DO RAMO MARCIANO DOS SANTOS	033.091.434-06	2017-007716
02	ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA	079.220.577-41	2017-000825
03	GEORGE MADEIROS	738.734.624-00	2017-001869
04	IRIS DE FATIMA NASCIMENTO	437.104.764-53	2017-005835
05	IRIS DE FATIMA NASCIMENTO	437.104.764-53	2017-005836
06	PEDRO PAULO HERMINIO	102.916.824-56	2017-008633
07	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	15.577.325/0001-09	2017-002866
08	SUÊNIA CARLA ROCHA	050.789.714-59	2017-002928
09	SULAMITA MARTINS FEITOSA EPP (BOTECO DA CERVEJA)	23.446.281/0001-06	2017-005253
10	JOSÉ CLEISON MATIAS DE OLIVEIRA	001.239.674-57	2017-007361
11	JOSÉ BERTO DA SILVA	602.912.814-00	2017-005446
12	LUCIANA SILVA GUEDES	079.211.174-57	2017-002930
13	JOÃO CARLOS DA SILVA	541.660.554-53	2017-007231
14	JOSÉ CARLOS DANTAS DE MEDEIROS	120.545.824-76	2014-006904
15	RÉGINALDO FERREIRA DA SILVA	087.331.754-00	2017-000697
16	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	397.997.864-87	2017-007337
17	VIVIAN LIDIANE SILVA GOMES (QUALITY ACESSÓRIOS)	24.645.982/0001-37	2017-003812
18	WALDIR CARDOSO DA SILVA	587.857.367-91	2017-008232
19	AIRTON FARIAS DOS SANTOS	477.379.564-68	2017-001710
20	JESSE DE CARVALHO IDALINO (BUENA PIZZA)	17.897.518/0001-72	2017-001530
21	JOSÉ ROBERTO OLINDINO	029.572.334-36	2017-006642
22	JOSEMAR MOREIRA DA SILVA	702.126.934-09	2017-006485
23	MARCELA DANIELLE ARAUJO SILVA	048.647.824-66	2017-006404
24	SALVADOR MARTILIANO PAZ	042.848.724-92	2017-003958

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2023/41948

A Comissão Permanente de Inquérito foi instituída pela Portaria nº 409/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 09 de agosto de 2023 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 691/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16 de dezembro de 2023.

CITAR o (a) servidor (a) **Adelina Maria dos Santos Lima - matrícula nº. 111.298-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao caso de **abandono de cargo** que lhe é imputado no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo), objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 128 da LC 58/2003.

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB



Secretaria de Estado da Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADODE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 566/GS/SES de 17 de agosto de 2023, torna público o RESULTADO de HABILITAÇÃO da 4ª chamada relativa ao Edital de Chamada Pública nº 003/2023 da Secretaria de Estado da Saúde com o objeto de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS APTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA RELACIONADOS À REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES EM A HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES ÀS UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NAS 3 MACRORREGIÕES, POR DEMANDA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO, das seguintes empresas:

Lote 02:
EXA ENGENHARIA LTDA / CNPJ 07.870.719/0001-22

Lote 03:
EXA ENGENHARIA LTDA / CNPJ 07.870.719/0001-22

Lote 04:
Não houveram empresas habilitadas

Lote 05:
Não houveram empresas habilitadas

Lote 06:
Não houveram empresas habilitadas

Lote 07:
Não houveram empresas habilitadas

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024

Jorge Luiz de Souza Junior
Matricula 946.232-5

Presidente da Comissão de Credenciamento
Vinicius Medeiros de Morais

Matricula 917.232-5
Membro da Comissão de Credenciamento
Francisco de Assis Gondim

Matricula 176.568-0
Membro da Comissão de Credenciamento

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC
EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na filial da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 8:30h às 16h00 munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Item 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33255016	EDUARDO DANTAS ARANHA DA COSTA	86	1
33349703	LUCAS FIGUEIREDO LOPES	84	2
31799132	MARIA LUISA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	83	3
32290519	PEDRO JOSE PEREIRA VIEIRA	82	4
31919871	MANOEL ANIZIO FERREIRA DE SA	81	5
33605874	ANIELLY MELO DA SILVA	80	6
32230400	VALDEIR ALVES DOS SANTOS	80	7
31972390	MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	80	8
32629648	HAYALLA ALVES CABRAL	79	9
31954545	SUENIA DE SOUSA AMORIM	78	10

027 - Analista de Mídia Digital

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31863949	ANA CAROLINA MEDEIROS CALDAS	73,5	1
33429154	FABIO GALDINO CABRAL SANTOS	71	2
33691630	LORENA SIMONE NASCIMENTO BARROS	68,5	3
32562594	ANTONIO REGIS SILVA DANTAS	68	4

028 - Analista de Pessoas

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32740832	CAROLINA ROCHA RODRIGUES	74	1

029 - Analista de Sistemas

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33769001	EVERTON BATISTA DA SILVA	68	1
32053738	LUCAS FERNANDES DA SILVA	67	2

030 - Analista Técnico Normativo e de Controle Interno

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32589107	VINICIUS CAVALCANTI SANTOS	75	1
33447195	CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO	72	2

031 - Arquivista

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32877307	VANESSA DOS SANTOS AZEVEDO	66	1

LISTA ESPECIAL - PCD

001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33763062	ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA	63	1
31810446	HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	63	2

LISTA AFRODESCENDENTE

001 - Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31774369	LUAN FERREIRA DE SOUZA	75	1
33727031	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA	71	2
32524137	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	59	3

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP

EDITAL Nº 002/2024/ SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX,

da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado para estágio não obrigatório, **cursos de Nível Superior, com a oferta de 75 (setenta e cinco) vagas e a formação de cadastro de reserva**, nas áreas de: Administração, Agroecologia, Antropologia, Arquivologia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Comunicação em Mídias Digitais, Comunicação Social – Jornalismo, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Estatística, Medicina Veterinária, Nutrição, Serviço Social, Tecnologia da Informação, Tecnologia em Agroindústria, Técnico em Agrimensura, Turismo e Zootecnia, para exercício na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP

Estelita de Andrade Lopes – EMPAER

Marly Edilma de Moraes - EMPAER

Polícia Militar do Estado da Paraíba**EDITAL E AVISO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÕES COORDENADORAS

ADITIVO Nº 003 AO EDITAL Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos

das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria Conjunta PM/CBM Nº 0001/2023-GC, de 11 de julho de 2023; TORNAM PÚBLICO a retificação do Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no DOE de 28 de julho de 2023, conforme a seguir:

1. Alterar o subitem 13.3, no item 1. biométrico, onde se lê: “ 1.1. aferição de altura”, deverá ter modificada sua redação para “ 1.1. aferição de altura e peso.” a fim de contemplar o item 13.14 grupo 20 (condições biométricas).

2. Alterar o subitem 13.3, no item 2. Médico-Odontológico, onde se lê: “Esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos

nos últimos 90 (noventa) dias”, deverá ter modificada sua redação para “Esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias”

3. Alterar o subitem 13.14 “ São condições incapacitantes... “, em seu grupo

14 (referente a doenças neurológicas), na terceira linha, onde se lê: “ É considerado como normal o EEG que apresente...” , deverá ter modificada sua redação para “ É considerado como anormal o EEG que apresente...”.

Acrescentar ao item 13, os seguintes subitens:

13.20 O candidato NÃO PODERÁ ingressar no local onde serão realizados os exames de saúde portando ARMA DE FOGO, mesmo que possua o respectivo porte, nem mesmo se armazenados em bolsas, mochilas ou similares, sob pena de sua eliminação do concurso.

13.21 O candidato NÃO PODERÁ manusear durante a realização do exame de saúde qualquer tipo de TELEFONE CELULAR, aparelho de transmissão/recepção de sinais e/ou aparelhos eletrônicos, devendo os referidos equipamentos estarem desligados e armazenados em bolsas, mochilas ou similares, sob pena de sua eliminação do concurso.

4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023.

José Ronildo Souza da Silva – Cel PM

Coordenador-Geral PMPB

Lucas Severiano de Lima Medeiros – Cel BM

Coordenador-Geral CBMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**CERTIFICADO**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba –CETTRAN/PB, dentro da competência que lhe confere o art. 14, incisos I, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, confere ao município de

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

O presente certificado, por estar de acordo com o previsto na Resolução nº 811, de 15 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estando apto para o exercício das competências estabelecidas no art. 24 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024

Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Presidente

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseado no ofício nº 004/2024/SESMT/HEETSHL, resolve REVOGAR o item 19 (cód. 120345) do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 261/2023, Processo nº 19.000.000098.2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo – Epi's e Epc's, destinado à diversos órgãos - HEETSHL, HETCG, UPA DE CAJAZEIRAS, HRC, HRCR, HRDJC, HDS, HRG,MPF, DETRAN, FUNAD, SEAD e FUNDAC. Cadastro CGE nº 23-02968-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica 30 de janeiro de 2024.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0005/2024

PROCESSO: 19.000.000014.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, KIT LANCHE E ÁGUA MINERAL, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – PMPB.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02258-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
4,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	3000	12,00	36.000,00
5,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	3000	10,05	30.150,00
6,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	3000	11,40	34.200,00
7,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	28590	16,49	471.449,10
8,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	2500	10,40	26.000,00
9,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	2500	9,90	24.750,00
10,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	2500	10,40	26.000,00
11,0	PADARIA PONTES LTDA	05672519000130	Un	18005	14,99	269.894,95
16,0	ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO	22309352000166	Un	1000	20,00	20.000,00
17,0	ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO	22309352000166	Un	1000	14,99	14.990,00
18,0	ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO	22309352000166	Un	1000	17,00	17.000,00
19,0	ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO	22309352000166	Un	2980	15,48	46.130,40
12,0	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400	34270890000173	Un	1000	12,00	12.000,00
13,0	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400	34270890000173	Un	1000	11,50	11.500,00
14,0	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400	34270890000173	Un	1000	11,50	11.500,00
15,0	JOÃO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400	34270890000173	Un	3576	11,00	39.336,00
2,0	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	50432500000170	Un	6000	5,40	32.400,00
3,0	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	50432500000170	Un	500	19,80	9.900,00
TOTAL:					1.133.200,45	

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº SDS-PRC-2023/00202
Cadastro da CGE nº: 23-02568-6

Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório para a Polícia Militar da Paraíba.

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072

Natureza da despesa: 44.90.52 e 33.90.30

Fonte: 713

Valor Total: R\$ 196.047,19 (cento e noventa e seis mil quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº

016/2023 às empresas:

1. MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 07.776.581/0001-05, Inscrição Estadual nº 582949547112, sediada à Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.110-00, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02 (121587)	COAGULÔMETRO	01	RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO, LTD/ ECR-100	8.500,00	8.500,00
04 (129387)*	EQUIPAMENTO automatizado de bioquímica	01	SINNOWA/ SX-260	85.800,00	85.800,00

2. SR - PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.757.876/0001-30, Inscrição Estadual nº 16.160.721-7, situada à Avenida General Bento da Gama, 580, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-090, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10 (30502)	BANHO MARIA	01	FANEM/ 1102	1.900,00	1.900,00
12 (126822)	CONTADOR de células sanguíneas	01	BENFER/ 12 TECLAS	750,00	750,00

3. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CDH, CNPJ nº 13.626.917/0001-48, situada à Avenida Xavier da Silveira, 1148, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.056-700, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01 (126920)	ANALISADOR Automático de Hematologia	01	DYMIND/ DH-76	79.000,00	79.000,00
07 (129389)	HOMOGENIZADOR de sangue	01	KACIL/ HM01	1.564,94	1.564,94

4. LABWARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 20.146.697/0001-10, Inscrição Estadual nº 140.420.377-116, sediada à Rua Ipiranga, 456, Apto 11.T1, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP: 04.633-000, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05 (129388)	MICROCENTRÍFUGA	02	DLAB/ DM0412	5.500,00	11.000,00

5. A ECONÔMICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.854.551/0001-98, Inscrição Estadual nº 10.883.933-8, sediada à SHS, quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, sala 501 e 502, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-102, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14 (129391)	FRIGOBAR	01	MIDEA/ MRC10B	1.300,00	1.300,00

6. BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 48.706.431/0001-02, Inscrição Estadual nº 124.406.620-110, sediada à Rua João Mesquita, 1360, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.025-035, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11 (92980)	Equipamento de Filtração	01	BFILTERS/ ORBC-10UVC2M	5.290,00	5.290,00

7. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, Inscrição Estadual nº 1088863-28, sediada à Rua André Vidal de Negreiros, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-200, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06 (129390)	CADEIRA para coleta de sangue	01	TUBOMED/ TM 016	574,67	574,67
08 (36627)	SUPORTE Braçadeira para coleta de sangue	01	TUBOMED/ TM 013	367,58	367,58

Os itens 03, 09 e 13 foram cancelados no julgamento.

*O item 04, item com recurso, adjudicado e homologado pela autoridade competente.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2024.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 123/2023
REGISTRO Nº 23-03059-7

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA INABILITADA: AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “F”. Fica desde já marcada para o dia 15/02/2024, às 09h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 119/2023
REGISTRO N.º 23-03060-3

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; IGOR BRASIL LINS LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** JES ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **15/02/2024, às 13h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 120/2023
REGISTRO N.º 23-03030-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.; MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e XCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** HARPIA EMPREENDIMENTOS LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alíneas “b”; e alínea “e”. Desse modo, considerando a presente retificação, a sessão que estava marcada para o dia 07/02/2024, às 13h30, **fica adiada para o dia 16/02/2024 às 13h30** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

LICENÇA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 0286/2024, prazo 730 dias, em João Pessoa, em 30 de janeiro de 2024. Para a atividade de: Construção do HCCG- Hospital de Clínicas de Campina Grande, no município de Campina Grande-PB. Processo nº 2023-004466/TEC/LI-0471.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00035-0
Nº do Contrato 0129/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 4.510.611,46
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 19/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.931.610,10
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 7700164
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa,
Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA,
EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIARATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.205.000168.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL N.º 002/2024

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 002/2024, em conformidade com o art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à **aquisição de material de consumo** (pneus e câmaras para trator), conforme especificações anexas, em favor da empresa abaixo no valor de R\$ 32.872,00 (trinta dois mil

oitocentos setenta dois reais).

	Empresa Licitante	CNPJ	Valor RS
01	PNEUCAR – Comércio de Pneus, Peças e Serviços Ltda	32.872,00	32.872,00
Total			32.872,00

Cabedelo-PB, 31 de janeiro de 2024.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA,
EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º Registro CGE	24700002
N.º do Convênio	942873/2023
Concedente	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Conveniente	EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Objeto	Aquisição de veículos e impressoras para apoiar a melhoria da qualidade de serviços de formação e Capacitação de Careter não Continuado prestado aos pequenos e médios produtores atendidos pela empresa está alinhado com o Programa nº 4900020230012 – Assistência Técnica e Extensão Rural.
Valor do Convênio	Concedente - R\$ 1.500.000,00 Contrapartida – R\$ 5.000,00
Data da Assinatura	28/12/2023
Vigência	29/12/2023 a 29/12/2026
Publicação no DOU	04/01/2024
ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE	

Secretaria de Estado da Infraestrutura e
dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONCORRÊNCIA N.º 10/2023 – CEL - PROCESSO N.º SHM-PRC-2023/03235.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DA SEIRH, designada pelo Ato Governamental nº 3596/2023, torna público que as impugnações ao edital em questão, apresentadas pelas empresas COMAF – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163.475/0001-86 e INDÚSTRIA YVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o número 08.811.812/0001-29, bem como pelo advogado MARCELO MARTINS DE SANT'ANA, inscrito na OAB sob o nº 16.373/PB. Foram julgadas da forma que segue: 1) COMAF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – tempestiva e **procedente a impugnação referente ao item 10.4.1, “b” do Edital, para dar nova redação ao referido item.** 2) INDÚSTRIA YVEL LTDA - tempestiva e **Improcedente a impugnação referente ao item 28.1 do Edital e procedente a impugnação referente ao item 10.4.1, “b” do Edital, para dar nova redação ao referido item.** 3) MARCELO MARTINS DE SANT'ANA - tempestiva e **procedente a impugnação referente aos itens 10.4.1, “b” e 10.3.1, alínea “b” do Edital para dar nova redação aos referidos itens e Improcedente referente aos itens 28.1, 10.3 e 26.1 do Edital.** Desta feita, considerando as alterações empreendidas, fica REAPRAZADA a sessão pública da presente licitação para a data de 06 de MARÇO de 2024, às 10h00min – horário local. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, nos dias normais de expediente, obter as demais informações na sala da CEC-SEIRH. ENDEREÇO: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-001. Fone: (83) 99363-2102. E-MAIL: celpac_2012@hotmail.com.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEL.SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL N.º 3596/2023)PROCESSO SEIRH N.º SHM-PRC-2023/03187 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023-CEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO-SEIRH, designada pelo Ato Governamental nº 3596/2023, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe, do tipo menor preço, em que foi declarada vencedora a empresa ECO-CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EPP, com o valor para o LOTE 01 de R\$ 321.667,97 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), LOTE 02 no valor de R\$ 732.008,61 (setecentos e trinta e dois mil e oito reais e sessenta e um centavos) e LOTE 03 no valor de R\$ 579.788,26 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.633.464,84, (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), por serem compatíveis com o orçamento estimado pela Administração.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

WISLENE M. N. P. DA SILVA
Presidente-CEL



Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

LICITAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.901.000184.2022

PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2024/00002

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2024/00002 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 0003/2022, originada da Dispensa de Licitação nº 0001/2022, baseada no art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, c/c art. 11 da Lei Estadual nº 3.863/1976, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto a manutenção de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, o qual consiste na criação de Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba – Pbdoc, que promove a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, em favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00, pelo valor total de R\$ 40.992,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais), para contratação em referência.

João Pessoa, data da última assinatura eletrônica/digital.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
*RETIFICAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02088-8

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 028/2023, destinada a Prestação de serviços continuados de engenharia, sob demanda, para manutenção da infraestrutura das adutoras e redes de distribuição de água tratada, até 500 mm, nos municípios do âmbito da Gerência Regional da Borborema no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor do CONSÓRCIO CMRP – SERTÃO, composto pelas empresas Construtora CEARÁ MENDES Ltda, CNPJ 14.752.034/0001-47, PACTO Projetos & Obras Ltda, CNPJ 00.388.547/0001-06 e ROBLE Serviços Ltda, CNPJ 05.874.949/0001-34, com proposta no valor global de R\$ 6.700.00,00 (Seis milhões e setecentos mil reais). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02395-5

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 032/2023, de 28 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO LRE EL Nº 026/2023, destinada a Prestação de serviços de engenharia para adequação estrutural, implantação, comissionamento, e operação assistida inicial de automação da EEAT-6 (EE 1176), inclusive fornecimento e instalação de infraestrutura a ser prestado no município de Dona Inês integrantes do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água na Gerência Regional do Brejo, declarada DESERTA. Fonte de Recurso: Próprio.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03115-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que FICA ADIADO, em razão da divergência no horário de realização da sessão pública constantes no Edital e na plataforma do Banco do Brasil, para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 15h:00min (horário local), a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 046/2023. Objeto: Execução de serviços de telemetria, fornecimento de dados e monitoramento remoto de vazão e volume, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1034273.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

João Santos de Menezes
Presidente em substituição

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0018/2024

Contrato Nº: 0037/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: J. N. DONATO DA SILVA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para reforma e melhorias da EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta de Nova Camará (TAG BO.A050.EE1563), a serem prestados no município de Alagoa Nova, integrantes do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional da Borborema, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

Valor: R\$ 95.293,54 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 31/01/2024 a 30/04/2024

Gestor do Contrato: PAULO AMÉRICO PAIVA FERNANDES – MATRÍCULA nº 4228-5

Data da Assinatura: 31/01/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00198-8

Nº do Contrato 0014/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE 1.850 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE POLÍMERO NÃO IÔNICO, DESTINADO ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DO BREJO, ESPINHARAS, RIO DO PEIXE E ALTO PIRANHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 048/2023, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/20911.

Valor 37.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11

Período da Vigência do Contrato 31/1/2024 A 30/1/2026

Data da Assinatura 31/1/2024

Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 7033-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01018

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 81/2023

REGISTRO CGE Nº 24-00051-5

LICITAÇÃO BB 1037163

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023 – às 14:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/02/2023 às 14:15min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO (HSGER).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do(a) Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 144/2023, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 00021
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00928

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 134/2023

REGISTRO CGE Nº 24-00044-0

LICITAÇÃO BB 1036607

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2024 – às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/02/2024 às 09:15min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do(a) Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria

nº 144/2023, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedofornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 00021
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00189-9
Nº do Contrato 0013/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS, SANEANTES E AFINS.
Valor 93.036,12
Período da Vigência do Contrato 29/1/2024 A 29/1/2025
Data da Assinatura 29/1/2024
Gestor do Contrato BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR - Mat.: 1963
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00190-2
Nº do Contrato 0025/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - CG E HOSPITAL REGIONAL DE PATOS-PB - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.
Valor 101.000,00
Período da Vigência do Contrato 29/1/2024 A 29/1/2025
Data da Assinatura 29/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00191-1
Nº do Contrato 0058/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS).
Valor 63.240,24
Período da Vigência do Contrato 22/1/2024 A 22/1/2025
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00192-9
Nº do Contrato 0047/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MSCE - PREGÃO.
Valor 69.440,00
Período da Vigência do Contrato 29/1/2024 A 29/1/2025
Data da Assinatura 29/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00193-7
Nº do Contrato 0059/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS).
Valor 133.679,76
Período da Vigência do Contrato 22/1/2024 A 22/1/2025
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00194-5
Nº do Contrato 0060/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI ME
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS).
Valor 178.330,50
Período da Vigência do Contrato 22/1/2024 A 22/1/2025
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00195-3
Nº do Contrato 0062/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS).
Valor 522.590,86
Período da Vigência do Contrato 22/1/2024 A 22/1/2025
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00196-1
Nº do Contrato 0063/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS).
Valor 234.306,70
Período da Vigência do Contrato 22/1/2024 A 22/1/2025
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00200-3
Nº do Contrato 0068/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DIAGNÓSTICA PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM RADIOLÓGICA.
Valor 27.600,00
Período da Vigência do Contrato 22/1/2024 A 22/1/2025
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR - Mat.: 1963
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo Especial do Poder Judiciário

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/530001.00001.
Nº do Instrumento 001/2024
Concedente FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA DA PARAÍBA, REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO.
709.480,22
Classificação Funcional-Programática 05.901.02.061.5244.1885.0287.4490.51.1.760.0000
Período da vigência do Instrumento 29/01/2024 a 31/12/2024
Data da assinatura 29/01/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 709.480,22

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 2 publicada na DOE de 02/01/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOAO BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80286-0
Nº do Instrumento 0169/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDAA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. SEE-PRC-2024/00375
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80334-3
Nº do Instrumento 0179/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22



Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. SEE-PRC-2023/46472
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/3/2022 A 31/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80337-8
 Nº do Instrumento 0116/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ESTABELECIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2024, PARA A DATA DE 31 DE MARÇO DE 2025, BEM COMO, A FORMALIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 73.385,28 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO. COM A INCLUSÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA, O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PASSARÁ A SER DE R\$ 942.390,95 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). SEE-PRC-2024/00506

Valor do aditivo 73.385,28
Período da Vigência do Instrumento 29/3/2022 A 31/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03511-1
 Nº do Contrato 0033/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado VTA MACHADO DE ARRUDA
Valor Original do Contrato 5.976,00

Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 8/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**EXTRATO**

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03892-6
 Nº do Contrato 0047/2023
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
 Contratado GREN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
Valor Original do Contrato 68.400,00

Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR 90 DIAS NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO
Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 21.202.23.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 28/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/1/2024
Gestor do Contrato JOÃO PEDRO VIEIRA DE LIRA - Mat.: 995732-3
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem**EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00399-8
 Nº do Contrato 0009/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Original do Contrato 17.964.612,93

Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2021 A 9/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 9/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.323.773,88
Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular**EXTRATO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00199-6
 Nº do Contrato 0001/2024
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONSTRUÇÃO DE 08 UH'S EM CAMPINA GRANDE
Valor 795.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/1/2024 A 15/4/2024
Data da Assinatura 16/1/2024
Gestor do Contrato ARTHUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO - Mat.: 600.087-8
EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EXTRATO**

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00197-0
 Nº do Contrato 0105/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 Contratado JESSICA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 2/1/2024 A 2/1/2025
Data da Assinatura 2/1/2024
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATO**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80038-4
 Nº do Instrumento 0001/2024
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Objeto REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.
Valor 785.196,07
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/2/2024 A 1/2/2025
Data da Assinatura 26/1/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Universidade Estadual da Paraíba**EXTRATO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00048-1
 Nº do Contrato 0264/2020
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado ALERTA SERVIÇOS EIRELI



Valor Original do Contrato 9.515.600,16
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REAJUSTE DO VALOR COBRADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000052/2023 (VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023), PB 000071/2023 (VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023), PB 000200/2023 (VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2024), PB 000223/2023 (VIGÊNCIA 01/02/2023 À 31/01/2024), PB 000290/2023 (VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023), PB 000300/2023 (VIGÊNCIA 01/05/2023 À 31/12/2023), E NO ART. O ART. 65, § 6º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, E A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 02/02/2024, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93
Valor do aditivo 14.945.503,73
Período da Vigência do Contrato 3/2/2020 A 1/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 30/1/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 44.368.956,23
Gestor do Contrato JOSIVALDO APOLINÁRIO DA SILVA - Mat.: 106308-5
INONILDES DA SILVA FONSECA - VICE REITORA

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80037-6
Nº do Instrumento 0002/2024
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Objeto RELATIVO CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, PARA COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DE AGUA, NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CARRO PIPA.
Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/1/2024 A 10/7/2024
Data da Assinatura 10/1/2024
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3876/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 62/2023.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.
OBJETO: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento e controle de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, e óleo diesel), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender a demanda desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 33903900.100.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.230.487,00 (Dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete Reais).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 4,20% (menos quatro vírgula vinte por cento).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2024 a 04/01/2025.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS e RENATA NUNES FERREIRA.
 João Pessoa, 04 de janeiro de 2024.
BRUNO MOUZINHO REGIS
 Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 039/2024/TCE/PB. João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE exonerar, a pedido, KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA, matrícula nº 3706478, do cargo comissionado de Diretor Administrativo, código TC-COM-02-C, deste Tribunal.

Portaria nº 041/2024/TCE/PB. João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE nomear DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3702880, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Administrativo, código TC-COM-02-C, deste Tribunal.

Portaria nº 040/2024/TCE/PB. João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE dispensar, a pedido, DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3702880, da função de confiança de Assessor Técnico, código TC-FC-03-A, deste Tribunal.

Portaria nº 038/2024/TCE/PB. João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 89/2024, RESOLVE designar LEVI MOISES PESSOA, matrícula nº 3705943, para substituir KARLOS ALFREDO DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 3706125, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Bradson Tiberio Luna Camelo, a partir de 26 de janeiro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 042/2024/TCE/PB. João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE designar KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA, matrícula nº 3706478, para exercer a função de confiança de Secretário de Coordenação, código TC-FC-05-C, com lotação na Coordenação de Normatização deste Tribunal.
Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
 Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 6EZ5-UJ1K-M53R-S3FE
APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.002/2024
PROCESSO ADM. Nº 22.472/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1037375

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.
 A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 01/02/2024, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 19/02/2024, às 08h00 e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
 Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024,



que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande/PB (STTP), compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas; Oferecer a re; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

Campina Grande - PB, 02 de Janeiro de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Diretor Superintendente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande/PB (STTP), compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas; Oferecer a re. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00014/2024 - 02.01.24 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.159/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de Desterro/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 30/01/2024, às 13:00hs; Considerando que dois membros que compoe a comissão, não compareceu ao setor por motivos de força maior.

Considerando que não tem quorum suficiente para realizar a sessão, sera adiada em "sine die" Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo email prefeituradedesterrocp@gmail.com

Desterro -PB, 30 de janeiro de 2024

Nubia Rejane Barbosa Nogueira
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.158/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrutí, e polpas de frutas destinados as secretarias da prefeitura Municipal de Desterro/PB bem como aos programas

Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 30 de janeiro de 2024 as 10:30 hs

Considerando que dois membros que compoe a comissão, não compareceu ao setor por motivos de força maior.

Considerando que não tem quorum suficiente para realizar a sessão, sera adiada em "sine die" Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo email prefeituradedesterrocp@gmail.com

Desterro -PB, 30 de janeiro de 2024

Nubia Rejane Barbosa Nogueira
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.159/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do mu-

nicipio de Desterro/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 30 de janeiro de 2024 as 13:00 hs

Considerando que dois membros que compoe a comissão, não compareceu ao setor por motivos de força maior.

Considerando que não tem quorum suficiente para realizar a sessão, sera adiada em "sine die" Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo email prefeituradedesterrocp@gmail.com

Desterro -PB, 30 de janeiro de 2024

Nubia Rejane Barbosa Nogueira
Secretaria de administração

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 73.017,00.

Alhandra - PB, 26 de Janeiro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município; DESIGNO os servidores Adeilson Nascimento Oliveira, Operador de Maquinas Pesadas, como Gestor; e Alessandro Bezerra da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 26 de Janeiro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

OBJETO: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.608.1024.2199 Assistência e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00052/2024 - 30.01.24 - DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 73.017,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

OBJETO: Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração Municipal, como também para doação às famílias carentes, nos termos da legislação em vigor. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00039/2024 - 25.01.24 até 31.12.24 - VALDEME DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 123.690,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.765 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 192, 210, inciso I e 214, todos da Lei 523 de 17 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, bem como o art. 37, inciso XVI e o Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/000261-1,

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LEITE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 01.791-4, Enfermeiro B, lotada na Secretaria de Saúde, por não ter observado



a vedação de acumulação remunerada de cargos e funções públicas, infringindo o disposto no art. 192 da Lei 523/89 e no art. 37, inciso XVI da Constituição da República;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.747 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 578/2024, datado de 15 de janeiro de 2024, o (a) servidor (a) **SAULO DE SERRANO E PIRES**, do cargo de provimento efetivo de Neurologista Infantil, matrícula nº 04.934-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

AVISO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA Nº 008/2023

A Secretaria de Infraestrutura através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazão referente à inabilitação da empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, com base no parecer jurídico nº 078/2024 da Procuradoria Geral do Município, bem como a decisão da autoridade superior nos termos do §4º do artigo 109 da lei 8666/93, da seguinte forma: o Recurso Administrativo interposto pela empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, foi considerado IMPROVIDO, mantendo a decisão inicial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual declarou INABILITADA. As razões que levaram ao julgamento encontram-se a disposição de todos os interessados na Secretaria de Compras e Licitações, situada na rua Creuza Josefa Morato, nº 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermars, Cabedelo/PB. Sendo assim, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços será realizada no dia 02/02/2024 às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Cabedelo-PB, 31 de janeiro de 2024

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação da dupla musical Rafa e Pipo Marques para se apresentar no Carnaval de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - R\$ 250.000,00.

Cabedelo - PB, 29 de Janeiro de 2024

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Secretário de Cultura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da dupla musical Rafa e Pipo Marques para se apresentar no Carnaval de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110- SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2065- Manutenção e Realização das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural Elemento de Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até 29/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00018/2024 - 29.01.24 - RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUNIÇÃO LETAL ORIGINAL E DE PRIMEIRO USO PARA FUZIS visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150- SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA Projeto Atividade: 04.122.2002.2113- Manter as Atividades da Secretaria de Segurança 06.181.1018.1020- Reaparelhar a Guarda Metropolitana de Cabedelo Elemento de Despesa:3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00023/2024 - 30.01.24 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - R\$ 10.650,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de construção (cimento), para atender as necessidades da Secretaria da

Infraestrutura do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00021/2024 - 26.01.24 até 31.12.24 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 75.960,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL PARA A CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO DIREITO DA SRª. VERA LÚCIA FERNANDES BARBOSA (CONFORME LAUDO MÉDICO). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00092/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00027/2024 - 29.01.24 - CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 25.000,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: ITAMARA LEITÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/ Nº: 47.406.709/0001-55

OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 005/2023, de 02 de janeiro de 2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula Segunda, iniciando - se dia 02 de janeiro de 2024, e terminando dia 02 de janeiro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §2o da Lei nº. 8.666/93 atualizada e

INEXIGIBILIDADE 002/2023

DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional de BOA VENTURA - PB

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araruna, FMS E FMAS de Araruna-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI. CNPJ: 6.433.875/0001-24

Valor: R\$ 247.264,50. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA fica desde já disponibilizada em seu inteiro teor no portal oficial do Município.

Araruna - PB, 12 de Janeiro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 - Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2004 02.020 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2006 02.040 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 0005 2012 12 361 0005 2013 02.050 - SEC.DE ASSIST.SOCIAL E DESENV.HUMANO 08 244 0033 2059 02.060 - SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB. 15 452 0022 2044 02.070 - SEC.DE AGRICULTURA 20 608 0011 2052 02.080 - SEC.DESENV.ECONOMICO, M.AMB.E TURISMO 27 695 0038 2095 02.090 SEC. DE CULTURA E ESPORTES 13 392 0018 2023 27 813 0032 2025 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2066 10 302 0012 2077 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00013/2024 - 31.01.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 173.085,15; Fundo Municipal de Saúde CT Nº 10013/2024 - 31.01.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 74.179,35.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIT., P.TOTAL. Lists various items like paper, forms, and stationery with their specifications and prices.

Summary table with 7 columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Totals: 627.850,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios



Gestão (IGD SUAS/IGDBF) 33.90.39.00 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00032/2024 - 30.01.24 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 627.850,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados: elaboração do projeto estrutural em concreto armado para estátua de santa luzia, com arquitetura fornecida pelo município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA, CNPJ Nº 09.261.843/0001-16.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 15 122 2010 2046 – Manutenção das atividades administrativas da SESU. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses (05/01/2024 a 05/07/2024).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Santa Luzia/PB, 05 de janeiro de 2024.

José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CENOGRAFIA DO PALCO DA FESTA DA LUZ 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRAFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA - R\$ 48.875,00.

Guarabira - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOBILIA DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS E CAMAROTES DA FESTA DA LUZ 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R\$ 39.450,00.

Guarabira - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOBILIA DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS E CAMAROTES DA FESTA DA LUZ 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DA LUZ 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 51.000,00.

Guarabira - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DA LUZ 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOBILIA DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS E CAMAROTES DA FESTA DA LUZ 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE PARA A FESTA DA LUZ 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE PARA A FESTA DA LUZ 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - R\$ 50.000,00.

Guarabira - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CENOGRAFIA DO PALCO DA FESTA DA LUZ 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13.392.2009.2057 – MANTER AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00056/2024 - 31.01.24 - CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRAFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA - R\$ 48.875,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DA LUZ 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13.392.2009.2057 – MANTER AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00055/2024 - 31.01.24 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 51.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinados a merenda escolar e demais eventos realizados pela administração e/ou secretarias até o fim do exercício de 2024..Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00101/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00052/2024 - 30.01.24 - RR PANIFICADORA LTDA - ME - R\$ 965.120,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE HOSPEDAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINSITRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00103/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 01.00 GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANTER AS ATIV. DA SEC DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO; 03.00 SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS; 04.122.1002.2008 MANTER AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.00 SEC. DE FINANÇAS; 04.123.1002.2014 MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 09.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO; 23.695.2009.2060 MANTER AS ATIV. DE CULTURA E TURISMO; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00028/2024 - 17.01.24 - SANTOS E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - R\$ 524.700,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais para melhoria da infraestrutura urbana e rural, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00099/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00021/2024 - 17.01.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 500.450,00; CT Nº 00022/2024 - 17.01.24 - HUMBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR - R\$ 215.500,00; CT Nº 00023/2024 - 17.01.24 - JEANNE VIANA DE ANDRADE - R\$ 617.000,00; CT Nº 00024/2024 - 17.01.24 - LIGIA CARLA MEDEIROS DE FREITAS - ME - R\$ 1.056.000,00; CT Nº 00025/2024 - 17.01.24 - TARCISIO COPPI BORGES - R\$ 666.450,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTI-



NADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00105/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.00 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1002.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO; 04.121.1002.2005 – MANTER AS ATIV. DA SEC DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO; 03.00 – SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS; 04.122.1002.2008 – MANTER AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.00 – SEC. DE FINANÇAS; 04.123.1002.2014 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.00 – SEC. DA FAMÍLIA, BEM ESTAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE; 06.00 – FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.00 – SEC. DE EDUCACAO; 12.122.1002.2039 – MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 23.695.2009.2060 – MANTER AS ATIV. DE CULTURA E TURISMO; 10.00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1002.2061 – MANTER AS ATIV. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA; 11.00 – SEC. DE URB. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 15.452.1002.2063 – MANTER AS ATIV. DA SEC URBANISMO MEIO AMB E SANEAMENTO; 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SEC DE SAUDE; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00038/2024 - 24.01.24 - JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401 - R\$ 109.940,00; CT Nº 00039/2024 - 24.01.24 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R\$ 262.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE PARA A FESTA DA LUZ 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13.392.2009.2057 – MANTER AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00057/2024 - 31.01.24 - PORTO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER A COZINHA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PACIENTES DO CAPS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 62.437,10; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 424.241,75.

Remígio - PB, 26 de Janeiro de 2024

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 00028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231220PP00028

Objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER A COZINHA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (PA), SAMU, EVENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAIS E PACIENTES DO CAPS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. – todo procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço das empresas: FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 11.114.459/0001-32, referente aos itens – 18, 20, 21 e 30: - no valor de - R\$ 62.437,10 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos); JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 42.878.093/0001-00, referente aos itens – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84: - no valor de - R\$ 424.241,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); Ata completa encontra-se no site da prefeitura de Remígio, no diário municipal de janeiro de 2024.

Remígio - PB, 31 de janeiro de 2024

FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER A COZINHA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PACIENTES DO CAPS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 62.437,10; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 424.241,75.

Remígio - PB, 30 de Janeiro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER A COZINHA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PACIENTES DO CAPS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Especializada (MAC) 3390.30 99 Material de Consumo Fontes de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos □ Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00034/2024 - 30.01.24 - FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 62.437,10; CT Nº 00035/2024 - 30.01.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 424.241,75.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – EPP – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 49.445,00; LUZIA PEREIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 24.066.165/0001-24 – VALOR: R\$ 492.966,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP – CNPJ Nº 07.526.979/0001-85 – VALOR: R\$ 175.526,00.

Manaíra - PB, 31 de janeiro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20101/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para a Câmara Municipal de Manaíra/PB.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT Nº 20101/2024 - JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.

VALOR: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), com um valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses.

Manaíra/PB, 31 de janeiro de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20201/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Oitava, Parágrafo único, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNASA Nº 859764/2017, POR 05(CINCO) MESES A PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 20101/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. **CONTRATADO:** MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ n.º 24.575.584/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO:** PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Oitava, Parágrafo único, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNASANº 679649/2014, POR 05(CINCO) MESES A PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Sobrado**CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-PB

**AVISO DO EDITAL
CHAMADA PUBLICA 001/2024**

O Senhor Prefeito Constitucional, do município de Sobrado – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna pública, a chamada pública N.º 001/2024, Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para alimentação escolar, Chamada Pública n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 , Lei n.º 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela Portaria FNDE n.º 26/2013. Resolução FNDE n.º 6, de 08 de maio de 2020, informa ainda que a abertura das propostas acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2024 as 10:30 horas, na secretaria de Educação, Maiores informações, no edital, que encontra-se na secretaria de educação na rua Manoel de Sales, s/n, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000 e ou na sala de reuniões da COPELI, sita à na rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado – PB, CEP: 58.342-000.

Sobrado - PB, 31 de janeiro de 2024.

**OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO****Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 1020/2023, que objetiva o: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 L E EMBALAGENS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras:

- R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.432.500/0001-70

Valor Total: R\$ 62.866,60

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 26 de janeiro de 2024.

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1020/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 L E EMBALAGENS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 103/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 1020/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 L E EMBALAGENS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.432.500/0001-70. Valor Total: R\$ 62.866,60

Pedras de Fogo - PB, 26 de janeiro de 2024.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0009/2024-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/2023 - FMS.**

DOTAÇÃO:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 30/01/2024.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N.º 10.490.987/0001-23**CONTRATADO:** DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N.º 34.698.454/0001-08**VALOR TOTAL:** R\$ 15.754,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0011/2024-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/2023 - FMS.**

DOTAÇÃO:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em 30/01/2024.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N.º 10.490.987/0001-23**CONTRATADO:** RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 41.813.885/0001-25**VALOR TOTAL:** R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão****CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO-PB

AVISO DO EDITAL**CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024**

O Senhor Prefeito Constitucional, do município de Caldas Brandão – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna pública, a chamada pública N.º 001/2024, Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para alimentação escolar, Chamada Pública n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 , Lei n.º 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela Portaria FNDE n.º 26/2013. Resolução FNDE n.º 6, de 08 de maio de 2020, informa ainda que a abertura das propostas acontecerá no dia 22 de fevereiro das 2024 às 10:30 horas, na secretaria de Educação, maiores informações, no edital, que se encontra na secretaria de educação e ou na sala de licitações, Cajá - Caldas Brandão – PB, CEP: 58.350-000.

CALDAS BRANDÃO/PB, 31 de janeiro de 2024.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00038/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 460.270,00; CT Nº 00039/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.129.163,00; CT Nº 00040/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.919.212,00

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA SAMYA MAIA, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.**

São João do Tigre - PB, 26 de Janeiro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JONNY GAROTINHO, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JEANDRO RODRIGUES FIRMINO 06151249410 - R\$ 17.000,00.**

São João do Tigre - PB, 25 de Janeiro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA RAFAEL DONO, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.**

São João do Tigre - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA SAMYA MAIA, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 2012 2046 - EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 30/05/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04001/2024 - 31.01.24 - **FORRO DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JONNY GAROTINHO, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 2012 2046 - EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 30/05/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06001/2024 - 31.01.24 - **JEANDRO RODRIGUES FIRMINO 06151249410 - R\$ 17.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA RAFAEL DONO, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 2012 2046 - EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 30/05/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 02001/2024 - 31.01.24 - **RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.**

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00007/2021 DE 16.03.2021

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00007/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 15/02/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e JP DOS PRAZERES LUCENA

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Piancó através da Comissão de licitação, torna público o cancelamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.00096/2023, veiculada no DOE dia 31/01/2024, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos usuários de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB. Torne sem efeito as matérias veiculadas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB – PB 31 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Piancó através da Comissão de licitação, torna público o cancelamento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.00006/2023, veiculada no DOE dia 31/01/2024, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município de PiancóPB durante o exercício de 2023. Torne sem efeito as matérias veiculadas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB – PB 31 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Piancó através da Comissão de licitação, torna público o cancelamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.00094/2022, veiculada no DOE dia 31/01/2024, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados as secretarias de infraestrutura e agricultura do município de Piancó-PB durante o exercício de 2023. Torne sem efeito as matérias veiculadas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB – PB 31 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00011/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, em favor da empresa NAYLA



JAYANNE LEITE DE LACERDA TAVARES, inscrita no CNPJ nº 53.403.156/0001-80, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

A Prefeitura municipal de Piancó-PB através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 000052/2023, realizada no dia 03/02/2023, 08:01hr, com objeto à Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, destinados a manutenção das secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. Apresentaram propostas as licitantes LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, ANTONIO MARCOS PADRE BADU, DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, contudo na fase de documentos de habilitação não atenderam as exigências do edital, conforme consta em ata. Por tanto o pregoeiro decidiu declarar como licitação FRACASSADA.

Piancó - PB, 31 de Janeiro de 2024

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00014/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA ALBERTO BAKANA para animar as festividades carnavalescas, com apresentação a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2024 e com duração de 02h00min/show, no município de Piancó-PB, em favor da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00020/2024.
Processo: Inexigibilidade nº 00011/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: NAYLA JAYANNE LEITE DE LACERDA TAVARES, inscrita no CNPJ nº 53.403.156/0001-80.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Piancó – PB, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00088/2023, que objetiva a Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE

LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 10.906.080/0002-83 - R\$ 299.011,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 - R\$ 295.762,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 - R\$ 254.636,30; DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 19.001.659/0001-90 - R\$ 38.080,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 48.058.173/0001-97 - R\$ 14.690,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 - R\$ 508.702,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 08.697.852/0001-91 - R\$ 6.644,90; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20 - R\$ 3.300,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 39.707.683/0001-57 - R\$ 39.728,00; HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 00.267.908/0001-66 - R\$ 22.730,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 30.410.223/0001-98 - R\$ 2.291.480,93; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 90.909.631/0001-10 - R\$ 3.700,00; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 13.008.903/0001-60 - R\$ 14.999,70; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 - R\$174.126,70; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 - R\$ 154.462,10; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 - R\$ 22.090,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.624.031/0001-38 - R\$ 2.106.096,00; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.097.573/0001-09 - R\$ 143.660,00; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 32.597.474/0001-59 - R\$ 5.038,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 42.946.717/0001-70 - R\$ 27.000,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 01.700.884/0001-50 - R\$ 70.882,20. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaajosede Piranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 31 de janeiro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A Aquisição de pães, bolos e salgados (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00087/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00036/2024 - 19.01.24 - F J DE MIRANDA FILHO - CNPJ Nº 10.401.466/0001-52 - R\$ 510.847,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material descartável, artigos de confeitaria e festas para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00086/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00032/2024 - 19.01.24 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRITO - CNPJ Nº 27.232.241/0001-12 - R\$ 326.128,55; CT Nº 00033/2024 - 19.01.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 - R\$ 93.571,70; CT Nº 00034/2024 - 19.01.24 - INFINITI CONFEECAO LTDA - CNPJ Nº 23.829.339/0001-09 - R\$ 145,00.

Prefeitura Municipal
de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº 23121100061, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NUBIA PEREIRA DE PAIVA - R\$ 300.000,00.

Gurinhém - PB, 12 de Janeiro de 2024

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Processo nº 23121300069, que objetiva: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CNPJ Nº 28.694.423/0001-78 - R\$ 97.920,00.

Gurinhém - PB, 25 de Janeiro de 2024

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 23121300069. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO - 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA - 04.122.0002.2002



MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO - 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (- 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB 40% - 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS - 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO - 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - FMS - 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS - 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF - 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO - 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU - 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA - 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS - 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL - 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO - 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/ - 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) - 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA - 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA - (SERVIÇOS PSB/CRAS) - 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/CREAS) - 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 25/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT N° 00002/2024 - 25.01.24 - CNPJ N° 28.694.423/0001-78 - R\$ 97.920,00.

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 2312100061. DOTAÇÃO: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2036 - DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2014 - AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.00 MEDICAMENTOS / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 12/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT N° 00001/2024 - 12.01.24 - NUBIA PEIREIRA DE PAIVA - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de profissional habilitado e com experiência para serviços de treinamento como instrutor em corte e costura industrial, no período de janeiro a dezembro de 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Profissional Médico Psiquiatra para

prestação de serviços no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Exercício 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 31 de Janeiro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária, o Resultado do Julgamento de proposta de preços do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Analisadas as propostas a comissão de licitação finalizou a análise das propostas de preços a partir do Relatório do Setor de Engenharia. Na sequência a comissão de licitação fez as seguintes considerações: Empresas Classificadas segundo o parecer técnico: 1: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 17.560.794/0001-40 - Valor: R\$ 954.181,75; 2. MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - Valor: R\$ 971.329,16; 3. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62 - Valor: R\$ 988.918,10; 4. JMSV CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; Valor: R\$ 995.357,44; 5. ISA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47. Valor: R\$ 1.056.545,68; 6. TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07 - Valor: R\$ 1.080.003,54; 7. SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Valor: 1.090.669,35; 8. CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA - CNPJ: 42.726.666/0001-71 - Valor: 1.110.297,90; 9. AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16 - Valor: R\$ 1.116.928,20; 10. COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 - Valor: R\$ 1.129.085,21; 11. FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08 - Valor: R\$ 1.159.942,40. Licitante Desclassificada: GBN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 17.644.916/0001-87, com o Valor: R\$ 885.730,17 foi desclassificada por não apresentou todas as composições e composições erradas, o erro mas composições impacta no custo unitário dos itens da planilha orçamentária elaborada, fazendo com que as informações na planilha estivessem erradas o que afetará o valor global da mesma, desse modo não atendeu todas as solicitações do edital conforme parecer técnico. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim/PB, 29 de Janeiro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Presidente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20601/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "MATHEUS LEITTE", para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 (Bonfim Folia) do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA - CNPJ nº 10.367.987/0001-30

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

São José do Bonfim 30 de janeiro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20801/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor "MARQUITO ELÉTRICO", para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 (Bonfim Folia) do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS - CPF nº 010.108.044-13.

VALOR: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

São José do Bonfim 30 de janeiro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024 – FMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 16 de Fevereiro de 2024, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 31 de Janeiro de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024 – PMBE X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2024 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, com abertura prevista às 11:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 16 de Fevereiro de 2024, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA (TAPABURACOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE CBUQ, PMF E PARALELEPÍPEDO PARA ATENDER ENVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux-Pb (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 31 de Janeiro de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira da Prefeitura de Bayeux-Pb

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MÁRCIA A FENOMENAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. VIGÊNCIA: até 23/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00009/2024 - 25.01.24 - MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - R\$ 150.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em confecção de malharia, destinados a atender as demandas das Secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00046/2024 - 31.01.24 até 31.12.24 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 289.471,50; Itabaiana, 31 de Janeiro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB, NAS RUAS MANOEL ANICLETO DE ALMEIDA, TRAVESSA MANOEL ANICLETO DE ALMEIDA, RUA PROJETO TADA 01, RUA BÁRBARA CORDEIRO E TRAVESSA ANTONIO ESTRELA DE ABRANTES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2024

RENATO GOMES BATISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Comercio varejista de combustíveis, na localização da br 230 km 100 ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento dos veículos locados e pertencentes ao Município de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 31 de Janeiro de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, localizada no Bairro Hilton Xavier neste Município, conforme Projeto de Engenharia, devido ao distrato do Contrato nº 0198/2022-CPL. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO da empresa: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.836.245/0001-54, que cumpriu na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pelas INABILITAÇÕES das licitantes: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99, descumpru o item 8.3.1.1, não apresentou a Declaração conforme disposto no subitem d) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34, descumpru o item supracitado acima 8.3.1.1 e apresentou Certidão Federal Positiva, descumprindo o item 8.2.6.1, não sendo beneficiada pelo benefício para ME e EPP, pelo outro motivo acima explicitado; F DE F A DE LIMA - CNPJ: 48.400.968/0001-31, descumpru o item 8.2.2, apresentou documentação com divergência na CRQPJ, descumpru o item 8.2.5.2, conforme a Controladoria; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94, não possui atividade compatível com o objeto licitado, apresentou a CRQPJ com capital social divergente do ato constitutivo (tornando a certidão inválida), deixou de apresentar alteração contratual ou última consolidada; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80, descumpru os itens 8.2.2, 8.2.6.2, apresentou certidão estadual vencida, item 8.2.5.2, conforme parecer da Controladoria; JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52, não cumpriu também o item 8.2.2; TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.219.307/0001-77, ambas deixaram de apresentar diversas declarações conforme modelos do edital, inclusive declarações constantes no item 8.3.1.1.1, relacionadas a parte técnica, as últimas 05 empresa relacionadas também descumpriram



o item 6.9, nenhuma delas apresentou o comprovante de garantia, conforme instrumento convocatório. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 15/02/2024. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha-PB, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público para conhecimento dos interessados, através da Pregoeira, que após protocolado IMPUGNÇÃO, manejado pela empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 33.681.071/0001-56, a reunião que estava marcada para o dia 02 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas está suspensa para que seja analisado o mérito. Uma nova data de reunião e resultado das impugnações será publicado no Diário Oficial do Estado. Maiores informações no departamento de licitações, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE – Pb, no horário das 08:00 as 12:00 ou no site oficial: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

Mamanguape 31 de Janeiro de 2024.

Marília Magda Toscano Máximo

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMARATUBA E RUA WALFREDO DE FARIAS NA ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público e convoca os interessados que a reunião para abertura e julgamento das propostas de preços da licitação TP 004/2023 ocorrerá no dia 05/02/2024 as 09:00hs. (horário local). Maiores informações na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua. Antenor Navarro, nº 10, Centro, Mamanguape – PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2023/>.

Mamanguape/PB, 31 de Janeiro de 2023.

Marília Magda Toscano Máximo

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS PIÇARREIRA E CONDADO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público e convoca os interessados que a reunião para abertura e julgamento das propostas de preços da licitação TP 005/2023 ocorrerá no dia 05/02/2024 as 10:00hs. (horário local). Maiores informações na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua. Antenor Navarro, nº 10, Centro, Mamanguape – PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2023/>.

Mamanguape/PB, 31 de Janeiro de 2023.

Marília Magda Toscano Máximo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sossego

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no Orçamento Vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 0004/2024 – 25.01.2024 – LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO ME - R\$ 219.668,50; CT Nº 0005/2024 – 31.01.2024 – OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 51.054,00. Sossego - PB, 31 de Janeiro de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS – PERECÍVEIS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073.E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 31 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONSUMO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JG SERVIÇOS DE PRÓTESES LTDA - R\$ 188.400,00.

Sertãozinho - PB, 23 de Janeiro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 359,40; KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 443.957,10.

Sertãozinho - PB, 23 de Janeiro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DIVERSOS, SOB UM RAIOS ESTABELECIDO DE 21KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO ORC PARA CONSUMO NO EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAYSSA MARQUES LEITE & CIA LTDA - R\$ 1.410.000,00.

Sertãozinho - PB, 23 de Janeiro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS E CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO, PARA CONSUMO EM 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAUJO – ME - R\$ 425.660,50; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 41.407,10; M A L DE M MARINHO - R\$ 41.658,00.

Sertãozinho - PB, 31 de Janeiro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023.

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS E CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO, PARA CONSUMO EM 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objeti-



Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais com material fresado, inclusive aplicação e transporte, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Agricultura Familiar 20.606.2006.2023 – Recuperação de estradas vicinais 26.782.2006.1006 – Const/Ampl de est vicinais, p molhadas/mataburros, pontes e passarelas 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 22/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00013/2024 - 22.01.24 - COPEME CONSTRUTORA LTDA - R\$ 434.992,50.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de unidade escolar com seis salas de aula no Bairro do Emboca, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00052/2023 - Ancora Construtora Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 270 dias. ASSINATURA: 01.12.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de implantação da pavimentação em paralelepípedos ligando o Distrito de Pontina a Comunidade Quilombola de Pedra D'Água, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Convênio nº 0022/2023 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba e Recursos Ordinários: 12.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.2006.1026 – Pavimentação/Calçamento de rua(s) e via(s) públicas. 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 22/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00010/2024 - 22.01.24 - MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 886.888,68.

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para o dia 15 de Fevereiro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013.E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Damião - PB, 31 de Janeiro de 2024

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, para o dia 20 de Fevereiro de 2024 às 12:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Fevereiro de 2024 às 12:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274.E-mail: cplsume@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sumé - PB, 31 de Janeiro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 20 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

3353-2274.E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 31 de Janeiro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, para o dia 20 de Fevereiro de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Fevereiro de 2024 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274.E-mail: cplsume@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sumé - PB, 31 de Janeiro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada a proposta da empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 27.776.149/0001-13, com valor global R\$ 1.428.906,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos da Lei 8.666/93. Emas -PB, 31 de janeiro de 2024.

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

OBJETO: Aquisição de Água mineral diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica destinadas a esta Prefeitura. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: 49.374.722 RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT; 51.676.230 ANDREIA ALICE SILVA FARIAS ; 53.305.878 EMERSON GABRIEL BATISTA RAMOS; A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS LTDA; ELIS TATIANNE SANTOS DO NASCIMENTO FIDELIS; F.P FABRICACAO DE PAPEIS LTDA; JC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI; MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA; P E B MARTINS; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS; SEVERINO FLORENCIO NOGUERIA; ZUILA SILVA GOMES, para dar continuidade aos trabalhos e a fase de lances verbais, que será realizado no dia 06 de fevereiro de 2024 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 31 de janeiro de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimentos de lanches diversos, destinado as atividades culturais das secretarias deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: 49.078.762 MARIA ELOIZA STOSSBERG; GREICE COSTA DOS SANTOS 09291619477, para dar continuidade aos trabalhos e a fase de lances verbais, que será realizado no dia 06 de fevereiro de 2024 às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 31 de janeiro de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023

OBJETO: Aquisição de carnes, frangos e frios diversos, para melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Tinto-PB. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das empresas para apresentação de documentação complementar referente a habilitação do Pregão Presencial nº 00041/2023,



conforme o item: 11.15.2, do presente Edital que rege o certame. "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa": FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 11.114.459/0001-32, documentação a ser apresentada: Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, atualizadas; SEVERINO FLORENCIO NOGUERIA, documentação a ser apresentada: Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante e Regularidade para com a Fazenda Federal, atualizadas. As empresas acima citadas, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação para apresentação da documentação solicitada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 31 de janeiro de 2024
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO E INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção de ar condicionados, destinado a esta prefeitura. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento da empresa para apresentação de documentação complementar referente a habilitação do Pregão Presencial nº 00031/2023, conforme o item: 11.15.2, do presente Edital que rege o certame. "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa": DIOGENES FERREIRA DE MELO - CNPJ: 40.975.688/0001-40, documentação a ser apresentada: Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atualizada. A empresa acima citada, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação para apresentação da documentação solicitada. O Pregoeiro Oficial informa que a empresa, MRC SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, foi declarada INABILITADA, pelo fato de a mesma, contrariar o item 9.2.7 do referido Edital. Devido a este fato o Pregoeiro Oficial convoca as seguintes empresas: EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA 11963013441; D J DA SILVA; ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA; P C DA SILVA JUNIOR ME; MRC SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA; EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA; APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA; GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; DIOGENES FERREIRA DE MELO 04240792401; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, para dar continuidade aos trabalhos e a fase de habilitação que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2024 às 13h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 31 de janeiro de 2024
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar para os alunos da rede ensino municipal, para o ano letivo de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 31 de Janeiro de 2024
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUAS PROJETADAS 02 E 06 - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM CONJUNTO COM O GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: oplacimbadentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Janeiro de 2024.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Presidenta da Comissão.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA - R\$ 370.064,50.

Casserengue - PB, 10 de Janeiro de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

OBJETO: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTACÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/552 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)) = 20.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.306.0004.2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e CT Nº 00009/2024 - 11.01.24 - MARIA ALBERTINA SILVA SANTOS LTDA - R\$ 370.064,50.

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DOS ENGENHEIROS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA - SINDESEPB

EDITAL 001/2024 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria executiva do Sindicato dos Engenheiros Servidores do Estado da Paraíba (SINDESEPB), por meio do seu Diretor-Presidente signatário, com base no art. 12, alínea "a" do seu Estatuto, CONVOCA todos os filiados/associados, em gozo de seus direitos estatutários de deliberação, para realização da primeira Assembleia Geral Ordinária de 2024, a se realizar presencialmente no dia 21/02/2023, a partir de 09:30 horas (primeira convocação) e às 10:00 horas (segunda convocação), com a finalidade de apreciar as contas do Sindicato relativas ao ano de 2023.

João Pessoa/PB, 26 de janeiro de 2024.

PETRONIO CABRAL GONDIM
Diretor-Presidente

POLÍGONO - PRODUTOS DE LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ/MF, sob o n. 12.541.066/0001-78 - Os sócios JOSÉ CLÓVIS RIBEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, 230, apto 52, Campolim, portador do RG nº 30.427.846-4; JOSÉ MÁRIO VALLE, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Mofarrej, 275, ap. 124-C, Vila Leopoldina, portador do RG número 15.948.869-2 e inscrito no CPF sob o número 022.514.198-10; CRISTIANO VERARDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, na Av. João Mário Vólpi, 819, Jardim Elisa, portador do RG número 22.278.745-4 e inscrito no CPF sob o número 149.674.258-36; JOSE REINALDO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, na Rua Espírito Santo, 619, Centro, portador do RG número 9.270.933-3 e inscrito no CPF sob o número 019.211.118-36; NATÁLIA REGINA DRAGONI DA COSTA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Antônio, 19, ap. 11, Pinheiros, portadora do RG número 33.582.817-6 e inscrita no CPF sob o número 317.686.008-05, que juntos reúnem 5% (cinco por cento) do capital social da empresa POLÍGONO - PRODUTOS DE LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 12.541.066/0001-78, estabelecida na Rua Juez Tavara, 522, sala 311, 2º andar - Torre, João Pessoa/PB, neste ato, representados por seu bastante procurador signatário, JOSÉ CLÓVIS RIBEIRO PINTO, supra qualificado; vêm, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei da Lei 6.404/1976, e do artigo do Estatuto Social, convocar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no endereço (Ink Coworking e Escritório Virtual), rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, sala 171, bairro Miramar - João Pessoa - PB - Cep: 58032-090 no dia 08 de fevereiro de 2024, às 10:00h primeira convocação e 10:30horas segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Instauração do Conselho Fiscal. João Pessoa, 30 de janeiro de 2024. JOSÉ CLÓVIS RIBEIRO PINTO.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**